

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PEDAGOGIA

JOÃO SABINO DE OLIVEIRA

**PERSPECTIVAS DE PEDAGOGAS ACERCA DE SUAS PRÁTICAS
PROFISSIONAIS NO CONTEXTO DO SISTEMA JUDICIÁRIO EM JOÃO
PESSOA – PB**

JOÃO PESSOA - PB
2017

JOÃO SABINO DE OLIVEIRA

**PERSPECTIVAS DE PEDAGOGAS ACERCA DE SUAS PRÁTICAS
PROFISSIONAIS NO CONTEXTO DO SISTEMA JUDICIÁRIO EM JOÃO
PESSOA – PB**

Trabalho de Conclusão de Curso para ser apresentado ao Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba, em cumprimento às exigências para a obtenção do título de Licenciatura em Pedagogia.

Orientador: Prof. Dr. José Leonardo Rolim de Lima Severo.

João Pessoa - PB
Dezembro de 2017

O48p Oliveira, João Sabino de.

Perspectivas de pedagogas acerca de suas práticas profissionais no contexto do sistema judiciário em João Pessoa-PB / João Sabino de Oliveira. – João Pessoa: UFPB, 2017.

63f. : il.

Orientador: José Leonardo Rolim de Lima Severo
Trabalho de Conclusão de Curso (graduação em Pedagogia) –
Universidade Federal da Paraíba/Centro de Educação

1. Pedagogia. 2. Educação – espaços não escolares. 3. Poder judiciário. I. Título.

UFPB/CE/BS

CDU: 37(043.2)

JOÃO SABINO DE OLIVEIRA

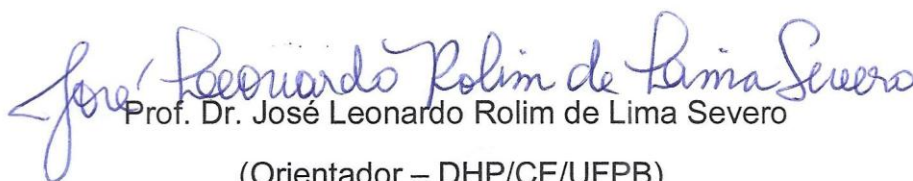
**PERSPECTIVAS DE PEDAGOGAS ACERCA DE SUAS PRÁTICAS
PROFISSIONAIS NO CONTEXTO DO SISTEMA JUDICIÁRIO EM JOÃO
PESSOA – PB**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba, em cumprimentos às exigências para obtenção do título de Licenciatura em Pedagogia.

Orientador: Prof. Dr. José Leonardo Rolim de Lima Severo

Aprovado em: 04/12/2017

COMISSÃO EXAMINADORA


Prof. Dr. José Leonardo Rolim de Lima Severo

(Orientador – DHP/CE/UFPB)


Prof. Dra. Jeane Félix da Silva

(Examinadora – DHP/CE/UFPB)


Prof. Dra. Mariana Lins de Oliveira

(Examinadora – Departamento de Psicopedagogia/CE/UFPB)

À Deus, que nos criou e foi criativo nessa tarefa. Seu fôlego de vida em mim foi sustento e me deu coragem para questionar realidades e propor sempre um novo mundo de possibilidades.

AGRADECIMENTOS

Dedico esse trabalho primeiramente a Deus, por ser essencial em minha vida, autor de meu destino, meu guia, socorro presente na hora da angústia, ao meu pai, *in memoriam*, Aminadab Sabino de Oliveira, à minha mãe Luzinete Maria Silva de Oliveira, aos meus dois irmãos e às minhas seis irmãs.

À minha família, por sua capacidade de acreditar e de investir em mim especialmente minha esposa, Marileide Bento de Lima, pessoa com quem amo partilhar a vida. Amor, com você tenho me sentido mais vivo de verdade. Obrigado pelo carinho, pela paciência e pela capacidade de me trazer paz na correria de cada semestre.

Aos meus amigos, pelas alegrias, tristezas e dores compartilhadas. Com vocês, as pausas entre um parágrafo e outro de produção, melhora tudo o que tenho produzido na vida.

Agradeço ao meu professor orientador, Dr. José Leonardo Rolim de Moura Severo, que teve paciência e que me ajudou a concluir esse trabalho, agradeço também aos meus professores que durante muito tempo me ensinaram e que me mostraram o quanto estudar é bom.

E a todos que direta ou indiretamente fizeram parte da minha formação, o meu muito obrigado.

LISTA DE SIGLAS

Anfope - Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação

CFE – CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

CNE- CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

LDB – LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL

TJPB – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

ENE – Educação Não Escolar

s/p. – Sem página

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo geral refletir e analisar os modos de atuação do(a) profissional da Pedagogia no Tribunal de Justiça da Paraíba. Os objetivos específicos possuem o propósito de caracterizar a atuação do(a) pedagogo(a) no contexto do Judiciário; descrever atribuições que estão sob a responsabilidade desses(as) profissionais; diagnosticar possíveis dificuldades enfrentadas abordar a formação inicial e continuada; comparar a formação recebida no curso de Pedagogia com as dinâmicas da prática. A fundamentação teórica advém da literatura técnica especializada em Teoria da Pedagogia, Educação Não Escolar e Pedagogia Jurídica. A metodologia utilizada foi a da pesquisa bibliográfica e da pesquisa de campo, orientando análises e inferências, esta última acontecendo na forma de construção de dados junto a pedagogas que atuavam no Tribunal de Justiça da Paraíba. Nas considerações finais, são apresentadas conclusões que deixam claro que, apesar das dificuldades, o trabalho do(a) pedagogo(a) no Judiciário é extremamente importante, cuidando da infância e da juventude em situação de risco, com um „olhar“ humano, orientando, reorientando, coordenando, dialogando para construir o espaço da prática educativa em espaço não formal de educação como prática pedagógica, atuando em ação conjunta com o setor psicossocial e os magistrados; cuidando, assim, do futuro, laborando por um mundo melhor.

Palavras-chave: Pedagogia. Educação em Espaços Não escolares. Poder Judiciário.

ABSTRACT

The present work has as general objective to reflect and to analyze the ways of acting of the Pedagogy professional in the Court of Justice of Paraíba. The specific objectives have the purpose of: characterizing the performance of the pedagogue in the context of the Judiciary; describe duties that are under the responsibility of these professionals; diagnose possible difficulties faced; addressing initial and continuing training; compare the training received in the course of Pedagogy with the dynamics of practice. Education scholars provide adequate argumentation for further study. The methodology used was the bibliographical research and the field research, guiding analyzes and inferences. In the final considerations, conclusions are drawn that make it clear that, despite the difficulties, the work of the pedagogue in the Judiciary is extremely important, taking care of children and youth at risk, with a human 'look' orienting, reorienting, supervising, dialoguing, finally transforming the educational practice, in non formal space of education, in pedagogical practice, acting in the present in joint action with the psychosocial sector and the magistrates; thus taking care of the future, working for a better world.

Keywords: Pedagogy. Education in non-school spaces. Judicial power.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	10
2. TEORIA DA PEDAGOGIA.....	18
2.1 Trajetória Histórica da Pedagogia e Marcos Legais.....	19
2.2 Identidade Epistemológica da Pedagogia como Ciência.....	26
3. EDUCAÇÃO NÃO ESCOLAR E SISTEMA JUDICIÁRIO.....	29
3.1 Educação Não Escolar	30
3.2 Prática Pedagógica no Sistema Judiciário	37
3.3 Pedagogia Social.	39
4. ESTUDO EMPÍRICO.....	43
4.1 Caracterização da Pesquisa.....	43
4.2 Caracterização do Campo e Lócus da Pesquisa.....	45
4.3 Sujeitos da Pesquisa	46
4.4 Procedimentos de Coleta de Dados	47
4.5 Processo Analítico.....	47
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	61
APÊNDICES	63
REFERÊNCIAS	68

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho aborda as práticas profissionais pedagógicas em espaço não escolar, tendo sido escolhido o Tribunal de Justiça da Paraíba para aprofundar conhecimentos do que se constitui como novo locus de atuação de pedagogos (as), pois desde o início do curso de Pedagogia na Universidade Federal da Paraíba, surgiu a inquietação em relação aos espaços em que o (a) pedagogo (a) poderia trabalhar além do âmbito escolar.

Tal inquietação motivou a busca por informações sobre o assunto até que, em novembro de 2016, através do Centro de Integração Empresa Escola, órgão de natureza privada, foi feita a descoberta de que o (a) estudante da Pedagogia poderia atuar no Poder Judiciário, como na Vara da Infância e da Juventude, Setor de Adoções, bem como no Setor que trabalha com Menores Infratores, sujeitos em formação e desenvolvimento que desde cedo enfrentam todo tipo de violência, como é consabido, indo desde o abandono de recém-nascidos até mesmo violências físicas, morais e sociais.

Estabelecendo muitas vezes prejuízos em termos de construção de valores. Mas ao serem „abraçados” pela Justiça, por um motivo ou outro (seja para Adoção, em situação de acolhimento provisório, ou por terem cometido algum tipo de infração penal), acabam tendo a oportunidade de conviver com outra realidade, encontrando proteção, alimentação e educação. Com a chance de experimentar o novo, ter minimizados danos, podendo até mesmo mudar de vida.

O (A) Pedagogo (a) no Judiciário está conquistando o seu espaço, trabalhando de forma interdisciplinar, juntamente com Psicólogos e Assistentes Sociais, no atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes em vulnerabilidade social e situações de risco, conduzindo-os a reparar os danos nos atos infracionais, inserindo-os na família, na escola, retornando-os a sociedade.

No âmbito judiciário a integridade física é garantida com a inserção nos Programas Federais junto à família, assegurando as crianças e os adolescentes todos os direitos de acordo com o Estatuto da Crianças e do Adolescente.

Atuando como estagiário (a) em equipe interdisciplinar juntamente com profissionais da Psicologia e Assistentes Sociais, pode-se deparar com todo tipo de situação a requerer muito cuidado e atenção já que se lida com vidas de menores em situação de risco.

É necessário destacar que a presença de pedagogos(as) no Judiciário é recente, pois só em 2002, o Tribunal de Justiça da Paraíba realizou concurso ofertando três vagas para o cargo de Pedagogo(a). Em 2012, o Diário de Justiça Eletrônico do mesmo Tribunal de Justiça publicou novo edital de concurso público para o preenchimento de 80 (oitenta) vagas efetivas no cargo de Analista Judiciário, nas especialidades de Assistência Social, Contabilidade, Medicina Psiquiátrica, Pedagogia e Psicologia, para ocupação em diversos departamentos, com um trabalho multidisciplinar para o jurisdicionado paraibano.

Esses profissionais, sobretudo pedagogos(as), afirmam que um grande passo foi dado, uma vez que a sociedade ainda desconhece a possibilidade de atividade e a importância dos mesmos em instituições não escolares.

A chegada de diferentes profissionais à esfera jurídica decorre do prescrito no Artigo 226 da Lei Maior, isto é, da Constituição Federal de 1988, que, ao tratar da família como base da sociedade, estatui que o Estado tem o dever de prover especial proteção a ela, através inclusive da criação de mecanismos para coibir a violência no âmbito das relações intrafamiliares. Desta forma, no sentido de proteger e prevenir, abriu-se espaço para o campo da educação junto ao judiciário. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988)

E cada ente federado, através de Leis Estaduais, regulamentou o estabelecido na Carta Magna, passando a existir vagas em concursos dos Tribunais Estaduais para os pedagogos(as) judiciários(as), realizados, como é de conhecimento público e notório, em diferentes épocas e conforme a necessidade de cada Tribunal.

Outro ponto de destaque foi o levantamento feito pela ABMP (Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e da Juventude) que constatou a precariedade na assessoria dos magistrados,

especialmente pela inexistência ou insuficiência de equipes interprofissionais nas Varas da Infância e da Juventude. Em alguns estados como Ceará e Rio Grande do Norte não existem profissionais técnicos para assessorar os magistrados no desempenho de suas funções. Nos Estados do Acre, Alagoas, Bahia, Distrito Federal, Piauí, Tocantins e Pará, há equipes técnicas, mas apenas nas varas das capitais. (VASCONCELOS, 2014)

Como mencionado, cada estado da federação elabora a própria legislação, assim foi publicada, em Diário Oficial do Estado da Bahia em 27.08.2008, por exemplo, a Lei nº 11.170 de 26 de agosto de 2008, regulamentando as carreiras dos Servidores do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário Estadual.

Ao(A) pedagogo(a), em serviço no Tribunal, compete promover estudos de caso, laudos, pareceres, avaliações, de acordo com as necessidades do juízo e até mesmo realizar perícias ou ser assistente técnico em determinados processos voltados para o campo jurídico. O campo (ou sistema) sócio jurídico corresponde as áreas em que a ação do Serviço Social articula-se a ações de natureza jurídica como o sistema Judiciário, o sistema penitenciário, o sistema de segurança, os sistemas de proteção e acolhimento como abrigos, conselhos de direitos, dentre outros (CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, 2006).

Com isso, passa-se também a existir a possibilidade a estudantes de Pedagogia fazer estágio em Tribunais. É relevante considerar que o estágio corresponde a uma experiência formativa que objetiva inserir os(as) alunos(as) no campo de trabalho, com a apresentação e entendimento das rotinas em determinado segmento laboral, aproximando a teoria estudada da prática vivenciada, conferindo saberes e experiências significativas. Então, “por esse motivo, o Estágio reúne as condições favoráveis de propiciar reflexões sobre e a partir da realidade” (ARNONI, 2001, p. 22).

O curso de Pedagogia da Universidade Federal da Paraíba, essa modalidade de estágio não é obrigatória¹, não se vinculando necessariamente ao curso, mesmo sendo uma experiência significativa para estudantes de Pedagogia. Cabe registrar que, dada a especificidade da instituição, poucos são os(as) estudantes de Pedagogia que têm o privilégio de entrar em contato

com diferentes campos de atuação que não o escolar. E foi a partir dessa experiência pessoal que aconteceu a aproximação com um universo bem diferente, sendo possível conhecer a atuação do(a) Pedagogo(a) em espaço não escolar, em especial na 1ª Vara da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça da Paraíba no Município da João Pessoa, foco de atenção nessa pesquisa.

O trabalho no Setor Jurídico onde ocorre o estágio envolve um processo complexo, que será explorado de forma mais detalhada no decorrer da monografia; sendo pertinente ressaltar alguns aspectos, ou seja, dentre as tarefas do Setor, destaca-se a de elaborar pareceres a partir de atendimentos realizados com indivíduos em processo de adoção com o levantamento da vida dos sujeitos atendidos, enfocando: condições de moradia, relações familiares, condições financeiras, vulnerabilidade socioeducacional, etc.

Desta forma, foi possível averiguar, por meio de pesquisa, a importância do trabalho pedagógico na 1ª Vara da Infância e da Juventude, em João Pessoa – PB, na dinâmica organizacional do Setor, refletindo sobre o tipo de trabalho desempenhado por pedagogos(as) e que a educação fora do âmbito escolar surte efeitos formativos amplamente relevantes para a promoção de uma sociedade mais educativa e menos punitiva, pois a educação tem a capacidade de mexer com as individualidades, apontando caminhos, ofertando oportunidades para uma vida melhor. As políticas públicas de qualidade de vida, devem investir em educação, com reflexos diretos na sociedade.

Como Azevedo (2008) muito bem afirma “as políticas públicas deveriam tomar a educação, em todos os seus níveis, como um direito fundante da gramática cidadã. Isso é o que torna a educação, em sentido teórico e prático, um bem público.”

Como defende Vasconcelos (2014) a falta de políticas públicas voltadas à educação e ao apoio à família só aumentam o desequilíbrio social a

1 De acordo com a Lei nº 11.788/2008, o estágio pode ser obrigatório e não obrigatório, sendo este último o objeto de nossa atenção nesse trabalho. Diferentemente do estágio obrigatório, definido nos termos dos projetos pedagógicos dos cursos como componente curricular necessário à formação do estudante, sendo sua carga horária requisito para aprovação e obtenção de diploma; o estágio não obrigatório não está vinculado ao projeto do curso, sendo uma atividade opcional, que deverá ser acrescida à carga horária regular e obrigatória do mesmo.

transparecer em incidência de jovem em estado de abandono e risco, principalmente em relação ao uso e ao tráfico de drogas. A pacificação social, só será alcançada através de ações enérgicas que garantam bom atendimento de saúde, de educação e de profissionalização, no sentido de prevenir a participação dos menores em infrações delituosas.

Sendo indispensável salientar que uma boa qualidade de vida, prima por hábitos saudáveis, cuidados com o corpo e a alimentação, bem como com relacionamentos saudáveis, com o tempo para o lazer e vários outros hábitos que fazem o indivíduo se sentir bem.

Podendo-se afirmar, sem sombra de dúvidas, que uma sociedade educada é naturalmente mais civilizada, logo menos punitiva.

Através de um recorte histórico e cultural da realidade da Pedagogia como campo de trabalho, percebe-se que nas últimas décadas a identidade do(a) profissional da área vem passando por transformações, notadamente em decorrência das mudanças concretas das demandas sociais; cabendo registrar que esse trabalho tem como objetivo refletir e analisar os modos de atuação do(a) profissional da Pedagogia no Tribunal de Justiça da Paraíba, especialmente na equipe da 1ª Vara da Infância e Juventude do Município de João Pessoa.

Nas Varas da Infância e da Juventude dedicadas à Infração, o trabalho envolve duas grandes frentes relacionadas aos adolescentes envolvidos com atos infracionais: judicial e extrajudicial. A primeira é composta pelo expediente processual e realização de audiências. Já a atuação extrajudicial condiz com o atendimento ao público; a fiscalização e o acompanhamento das políticas de atuação de entidades de atendimento de internação (provisórias e definitivas), de semiliberdade, e de serviços de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade; e à defesa dos interesses metaindividuais relacionados aos adolescentes em conflito com a lei, como relata o promotor Tiago Rodrigues (2016).

Sendo essencial ao Judiciário: traçar meios de pacificação social, especialmente no tocante a recuperação dos menores em conflito com a Lei e sob abandono.

E as Varas empenhadas na Adoção e no Acolhimento, cuidam da criação e da educação dos menores, dentro do seio familiar, seja na família

legítima ou na adotiva, bem como em Instituições onde ocorre o Acolhimento, permanente (até que aconteça a adoção) ou provisório (até que a família se reestruture e possa voltar a reunir todos os seus membros).

Quanto a forma de funcionamento das Varas da Infância e da Juventude, pode-se sintetizar da seguinte forma: promotores, juízes e demais servidores da justiça, dentre eles o(a) pedagogo(a), trabalham no sentido de encontrar a melhor solução para o problema de todos os menores em situação de risco, sempre com foco nas consequências que as decisões emanadas para fins de pacificação social.

O objetivo geral desdobrou-se em objetivos específicos com o propósito de caracterizar a atuação do(a) pedagogo(a) no contexto do Judiciário; descrever atribuições que estão sob a responsabilidade desses(as) profissionais; diagnosticar possíveis dificuldades enfrentadas; abordar a formação inicial e continuada; comparar a formação recebida no curso de Pedagogia com as dinâmicas da prática.

Tais objetivos derivam de questionamentos acerca de qual é o perfil formativo e quais as atividades que estão sendo desenvolvidas pelas pedagogas na 1ª Vara da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça da Paraíba; qual é a relação estabelecida pelas mesmas entre as experiências vivenciadas na formação inicial e as demandas da prática profissional no que tange aos saberes necessários à intervenção pedagógica em contextos não escolares.

As repercussões sociais e jurídicas primordialmente no tocante ao cuidado, a criação e a educação dos menores e as consequências das decisões judiciais, têm papel fundamental no bom andamento dos processos em tramitação. Pretendendo a recuperação de adolescentes inclinados às práticas delituosas; o comportamento dos pais, guardiães, tutores e adotantes quando do ajuizamento e do trâmite de ações afetas à Infância e Juventude; o enfrentamento à redução da maioria penal; a discutida “Lei da Palmada”; o Cadastro Nacional de Adoção; a ingerência do Conselho Nacional de Justiça e as implicações na gestão da Vara; o Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei; as precárias condições das Varas; o apoio de Assistentes Sociais, Psicólogos e Pedagogos, assim como do Conselho Tutelar nos trabalhos processuais; a postura proativa do Magistrado na resolução dos

problemas sociais; as entidades de atendimento; e as medidas socioeducativas, evidenciando a importância do trabalho junto a Infância e a Juventude.

A justificativa para a monografia encontra escopo no interesse pessoal em relação a tema fundamental e de extrema relevância em termos educacionais e sociais, a considerar que a educação é um fenômeno e uma prática social, que acontece em vários lugares e as ações educativas não se restringem somente ao ambiente escolar, já que acontecem nas comunidades, em organizações não governamentais, nos meios de comunicação, no trabalho, nas empresas, nos clubes, nas igrejas, nos movimentos sociais, na própria família, no judiciário e em outras instituições não escolares. Essas esferas formam um novo cenário para Política Educacional do Brasil e também para o(a) pedagogo(a), que se apresenta como profissional capaz de intervir e viabilizar o processo educativo em diferentes âmbitos.

Para tanto foi escolhido como procedimento metodológico da pesquisa bibliográfica e também da pesquisa de campo. O referencial teórico se apoia em autores e fontes que tratam do tema, devendo se constituir no “universo de princípios, categorias e conceitos, formando sistematicamente um conjunto logicamente coerente, dentro do qual o trabalho do pesquisador se fundamenta e desenvolve” (SEVERINO, 2002, p. 162).

Já a investigação, como estudo de caso, se caracteriza pelo interesse em casos específicos, possuindo natureza qualitativa, se propondo a estudar uma unidade específica, ou seja, um sistema delimitado cujas partes são integradas, segundo Stake (2000, apud ALVES-MAZZOTI, 2006), caracterizando-se, do ponto de vista técnico, pela aplicação e análise de questionários semiestruturados junto a profissionais da Pedagogia atuantes no lócus da pesquisa.

Na sequência, cabe esclarecer que a monografia contém 5 capítulos, incluindo a Introdução. No capítulo 2, aborda-se a trajetória histórica da Pedagogia, bem como sua identidade epistemológica como Ciência. No capítulo 3, constam os conceitos de educação não escolar e as práticas pedagógicas no Sistema Judiciário. No capítulo 4, apresenta-se o método com a caracterização da pesquisa de campo e a análise dos dados coletados. Por fim, são

apresentadas as considerações finais com as respectivas análises e inferências.

2. TEORIA DA PEDAGOGIA

Na antiguidade pedagogo era aquele que conduzia a criança, cuidando e a orientando. Ao longo do tempo, as exigências de cada época acabaram por redefinir o processo educativo e a própria questão pedagógica, pois “a pedagogia e suas práticas são da ordem da práxis; assim, ocorrem em meio a processos que estruturam a vida e a existência. A pedagogia caminha por entre culturas, subjetividades, sujeitos e práticas.” (FRANCO, 2015, p. 603).

A origem da pedagogia é de ordem prática. Porém com o tempo foi surgindo a necessidade de fundamentar o fazer pedagógico em base teórica e científica, com a elaboração conceitual potencial a dar sustentação a prática através do aspecto metodológico e técnico.

Saviani explica que:

A técnica é definida como a maneira considerada correta de se executar uma tarefa. Como tal, ela se caracteriza por um conjunto de regras extrínsecas que são compendiadas tornando-se suscetíveis de serem apropriadas e aplicadas na atividade prática. Implica, pois, em repetitividade. Pela dimensão técnica, é possível extrair dos enunciados e princípios da teoria da educação determinadas regras que devem ser seguidas na realização do ato educativo. Essa é a forma que se manifesta na composição dos programas escolares das diversas disciplinas nos quais se definem os objetivos a serem atingidos, os conteúdos a serem estudados e os procedimentos que serão adotados nas aulas dia-a-dia, semana-a-semana, mês-a-mês, ao longo de todo o período letivo a fim de viabilizar o estudo dos conteúdos e, assim, atingir os objetivos que justificam o ensino daquela disciplina (SAVIANI, 2012, p. 3).

A questão das subjetividades, evidencia que conforme a situação vivida na individualidade, desde a mais tenra idade, se não for devidamente suprida em termos afetivos e formativos, pode estabelecer resultados sociais indesejáveis e possivelmente evitáveis.

Além do mais, a Justiça da Infância e Juventude tem íntima relação com a Constituição Federal e com o Estatuto da Criança e do Adolescente. Essas normas estabelecem todas as regras referentes aos direitos fundamentais dos

menores e disciplina as regras processuais aplicáveis as demandas a serem ajuizadas e em curso. (VASCONCELOS, 2014)

Saviani (2003) ressalta a natureza e a especificidade da educação, como uma atividade intencional desenvolvida com o objetivo de atingir uma determinada finalidade; devendo, portanto, ser planejada do início ao fim.

Mas com certeza não poderia ser só isso, então Saviani (2012) esclarece sobre a criatividade e a sensibilidade inerentes ao trabalho de todo profissional da educação.

2.1 Trajetória Histórica da Pedagogia e Marcos Legais

No Brasil, o curso de Pedagogia, a partir das suas atuais Diretrizes Curriculares Nacionais estabelecidas em 2006, tem definido como objeto formativo os processos educativos em escolas e em outros ambientes, mas principalmente a educação de crianças nos anos iniciais de escolarização, bem como a gestão educacional.

Vieira (2008) conta que em um período propício a discussões educacionais, isto é, no final da década de 1930, em pleno Estado Novo, foi criado o curso de Pedagogia no Brasil por meio do Decreto-Lei n. 1190 (BRASIL, 1939), de quatro de abril de 1939, na Faculdade Nacional de Filosofia.

O curso de Pedagogia foi definido como lugar de formação de técnicos em educação, que na época eram, prioritariamente, professoras primárias que tinham o desejo de seguir os estudos e realizar estudos superiores em Pedagogia para posteriormente trabalhar em funções administrativas com: planejamento de currículos, orientação de professores, inspeção de escolas, avaliação de desempenho dos alunos e dos docentes. Também em pesquisa e desenvolvimento tecnológico da educação, no Ministério da Educação, nas secretarias dos Estados e dos Municípios.

O curso de Pedagogia, objetivava formar bacharéis em Pedagogia, uma vez que sua função seria a de formar "um núcleo de pesquisas não profissionais, voltado especificamente para a formação cultural e específica,

por meio dos estudos históricos, filosóficos e sociológicos, principalmente" conforme Cruz (2011, p. 36).

A padronização do curso de Pedagogia, em 1939, resulta da concepção normativa da época, que alinhava todas as licenciaturas a formação de bacharéis em Ciências Humanas, Sociais, Naturais, Letras, Artes, Matemática, Física, Química.

Da mesma forma, o curso de Pedagogia oferecia o título de bacharel, aos que cursassem 3 (três) anos de estudos em conteúdos específicos da área, correspondentes a fundamentos e teorias educacionais; já o título de licenciado permitia trabalhar como professor, devendo ao concluir o bacharelado, cursar mais um ano dedicado a Didática e à Prática de Ensino.

Portanto, o curso de Pedagogia separava o campo da ciência Pedagógica do conteúdo da Didática. Aos licenciados em Pedagogia igualmente era concedido o registro para ministrar aulas de: Matemática, História, Geografia e Estudos Sociais (no primeiro ciclo do ensino secundário).

Atualmente o curso de Pedagogia tem a duração de 4 (quatro) anos, correspondendo a uma Licenciatura, com formação ampla para atuação em espaços escolares ou não.

Tal período corresponde a um marco na evolução pedagógica no país, uma vez que as discussões educacionais eram realizadas por diferentes vertentes da intelectualidade ligada à educação. (VIEIRA, 2008)

Com o crescente interesse pela educação, aparecem profissionais preocupados com a qualidade do ensino, tais como Fernando de Azevedo, Lourenço Filho e Anísio Teixeira, coloca Castro (2006).

O Curso de Pedagogia nasce articulado à formação do professor. Questões econômicas, políticas e sociais determinaram mudanças na área educacional em função de ideais pedagógicos fundamentados no ideário escolanovista, do qual o movimento dos Pioneiros da Educação Nova condiz com uma das expressões. Momento favorável a defesa da formação docente em nível superior, em Universidade se possível, instigantes debates que propunham a criação de Universidades. (VIEIRA, 2008)

Segundo Cruz (2011) o curso de Pedagogia conta com quatro marcos legais. A estudiosa narra que em relação ao curso de Pedagogia, o primeiro

marco data de 1939, com a promulgação do Decreto Lei, já mencionado, que criou o curso de Pedagogia. E importantes iniciativas no campo educacional, marcaram os anos de 1930, se sobressaindo o trabalho dos Institutos de Educação.

Com a aprovação do parecer Conselho Federal de Educação (CFE) 251 (duzentos e cinquenta e um) de 1962, correspondendo ao segundo marco, com um novo currículo mínimo, assim como com o estabelecimento do período de 4 (quatro) anos de duração para o curso, porém o curso de Pedagogia manteve a dualidade bacharelado *versus* licenciatura. (CRUZ, 2011).

A Reforma Universitária de 1968, com a Lei 5.540 (BRASIL, 1968), de 28 de novembro de 1968, mudou o curso de Pedagogia, que deixou de fazer parte da Faculdade de Filosofia para integrar a Faculdade de Educação, criada pela reforma, narra Cruz (2011).

O terceiro marco data de 1969, e resulta do parecer do Conselho Federal de Educação (CFE) 252 de 1969, acompanhado da resolução CFE 2 de 1969, que estabelece um novo currículo mínimo e outra duração para o curso. Então o curso de Pedagogia foi fracionado em habilitações técnicas, com a formação de especialistas para aos trabalhos de planejamento, supervisão, administração e orientação educacional. Essas habilitações definiram o perfil profissional do pedagogo. A Didática passou a ser obrigatória, pois, antigamente tratava-se de um curso realizado à parte para obtenção da licença para o magistério. (CRUZ, 2011).

A referida fragmentação do trabalho pedagógico gerou críticas que começaram nos anos 1970, acarretando em um movimento de reformulação dos cursos de Pedagogia nos anos de 1980, com o amparo da Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação – Anfope, que obteve o aval do Conselho Federal de Educação - CFE. Logo "muitas instituições, progressivamente, foram incorporando novas habilitações ao Curso de Pedagogia, voltadas essencialmente para a docência" conforme Cruz (2011, p. 50).

A resolução 1 (um) do Conselho Nacional de Educação (MEC. 2006), de 15 de maio de 2006, compõe o quarto marco, ao instituir diretrizes curriculares nacionais para o curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura,

inaugurando nova fase para o curso no que diz respeito à formação dos profissionais da educação. O pedagogo passa a assumir o perfil de um profissional capacitado para atuar no ensino, na organização e na gestão do trabalho pedagógico em diferentes contextos educacionais. (CRUZ, 2011)

Voltando, novamente, no tempo, é pertinente lembrar que a primeira LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – , Decreto Lei 4.024 (BRASIL, 1961), de 20 de dezembro de 1961, e o Parecer CFE 251 de 1962, da autoria do professor Valnir Chagas, estabeleciam que o Curso de Pedagogia teria a duração de quatro anos, sendo 3 (três) anos de formação básica e 1 (um) ano para estudo da didática e da prática de ensino.

De acordo com Libâneo (2005), tal Parecer trazia um currículo mínimo do Curso de Pedagogia com sete disciplinas, entre elas: Psicologia da Educação, Sociologia (Geral e da Educação), História da Educação, Filosofia da Educação, Administração Escolar, e duas disciplinas a serem escolhidas pela instituição. O curso visava, como já mencionado, a formação de bacharel, porque priorizava disciplinas voltadas para os fundamentos da educação em detrimento das questões didático-pedagógica.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei 5.692 (BRASIL, 1971), de 11 de agosto de 1971, foi substituída pela nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei 9.394 (BRASIL, 1996), de 20 de dezembro de 1996, em consonância com a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), regulamentando a educação no país.

Saviani (2004) afirma que, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996, situa-se imediatamente abaixo da Lei Maior, ou seja, da Constituição Federal de 1988, definindo o ordenamento relativo a educação no Brasil.

Pertinente mencionar que todas as instituições educacionais se encontram regulamentadas pela mesma legislação, estando vinculadas a um sistema de ensino, regulado por políticas públicas através de uma rede de práticas governamentais, de recursos financeiros e de legislações.

Foram então registrados direitos condizentes à educação, representando avanços sociais, podendo-se destacar os seguintes: Educação Básica obrigatória dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos, gratuita e universal; A criação do sistema de ensino em regime de colaboração, com atribuições específicas entre os entes federados; A inclusão de pessoas com deficiência

nas escolas regulares; A Gestão Democrática da Educação; O ensino fundamental mudou de 8 (oito) para 9 (nove) anos e a valorização do magistério.

O segundo Plano Nacional de Educação com validade de 2014 a 2024 determina segundo o MEC:

diretrizes, metas e estratégias para a política educacional dos próximos dez anos. O primeiro grupo são metas estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais. Um segundo grupo de metas diz respeito especificamente à redução das desigualdades e à valorização da diversidade, caminhos imprescindíveis para a equidade. O terceiro bloco de metas trata da valorização dos profissionais da educação, considerada estratégica para que as metas anteriores sejam atingidas, e o quarto grupo de metas refere-se ao ensino superior [...] O PNE é um projeto de nação. (MEC, sem data)

Desta forma, Plano Nacional de Educação, apresenta as seguintes linhas mestras: erradicação do analfabetismo; universalização do atendimento escolar; melhoria da qualidade do ensino; formação para o trabalho; preparação humanística, científica e tecnológica; estabelecimento de metas de aplicação de recursos públicos em educação.

Destarte, evidencia-se que com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB 9.394 de 1996 (BRASIL, 1996), alterações significativas aconteceram, como as referidas acima, com novas propostas de gestão da educação, de financiamento, de programas de avaliação educacional, de políticas de formação de professores, etc., foram implantadas a fim de melhorar a qualidade da educação.

Então retornando a questão histórica, como muito bem ensina Cordioli (2011), nas sociedades contemporâneas, a escolarização ocupa um espaço tão relevante que não se pode mais imaginar a vida sem escolas, que podem ser públicas ou particulares, tradicionais, construtivistas ou com outra concepção pedagógica de ensino e aprendizagem, formando indivíduos para a vida em sociedade, posto que o ensino foi universalizado. Pois gradativamente a educação se amplia na vida das pessoas e as instituições escolares aumentam em variedade e em quantidade. Considerando que as escolas não

são ilhas, na medida em que se conectam, formando complexas redes educacionais que se espalham por toda a sociedade.

Na era capitalista, a escola foi valorizada como jamais havia acontecido, a universalização da alfabetização passou a ser entendida como tarefa básica de todos os governos e direito fundamental de todo cidadão. Gradativamente os países passaram a oferecer educação pública e tornar obrigatória uma escolarização mínima. E no século XX, a oferta da escolarização, bem como a obrigatoriedade da educação foram ampliadas sistematicamente em todos os países. (CORDIOLLI, 2011)

Ocorre que no Brasil, a legislação educacional regulamenta todas as instituições escolares, que se vinculam a um sistema de ensino, independentemente de serem públicas ou privadas. Além do mais, políticas públicas regem as escolas, as redes e os sistemas de ensino, formando uma complexa rede de práticas governamentais, de recursos financeiros e evidentemente de legislações. Logo, educação, estado e política se encontram permanentemente interligados. (CORDIOLLI, 2011)

No Brasil, como Souza salienta:

A educação é um dos direitos sociais garantidos no texto constitucional de 1988. Ela tem estado presente nas lutas de diversos movimentos sociais, que demandam acesso e permanência na escola. Por sua vez, a educação é um dos elementos do contexto social de toda e qualquer sociedade e, está atrelada ao cenário conjuntural econômico-político de cada momento histórico. (SOUZA, 2012, p.33)

Para implementar o estabelecido constitucionalmente foram elaboradas leis infraconstitucionais, como o Decreto 6.094 de 2007 que dispõe sobre a aplicação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com municípios, Distrito Federal e Estados e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria de qualidade da educação básica, inclusive através de avaliações de larga escala (IDEB), diagnosticando avanços e dificuldades, possibilitando programar as devidas e necessárias intervenções, objetivando melhorias para a educação.

Portela e Atta (2001), entendem que, para se desenvolver uma política, que tome o processo de construção da proposta pedagógica um dos pilares da Educação, deve-se reconhecer que existem princípios e normas gerais que regem a educação brasileira, identificando e respeitando as peculiaridades das diversas situações escolares. Esta é a ênfase dada tanto nas diversas Diretrizes Curriculares Nacionais, emanadas do Conselho Nacional de Educação, como nos Parâmetros Curriculares Nacionais.

No mesmo sentido, destaca-se o seguinte trecho das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica:

[...] a necessidade de definição de Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica está posta pela emergência da atualização das políticas educacionais que consubstanciem o direito de todo brasileiro à formação humana e cidadã e à formação profissional, na vivência e convivência em ambiente educativo. Têm estas Diretrizes por objetivos:

I – sistematizar os princípios e diretrizes gerais da Educação Básica contidos na Constituição, na LDB e demais dispositivos legais, traduzindo-os em orientações que contribuam para assegurar a formação básica comum nacional, tendo como foco os sujeitos que dão vida ao currículo e à escola;

II – estimular a reflexão crítica e propositiva que deve subsidiar a formulação, execução e avaliação do projeto político-pedagógico da escola de Educação Básica;

III – orientar os cursos de formação inicial e continuada de profissionais – docentes, técnicos, funcionários – da Educação Básica, os sistemas educativos dos diferentes entes federados e as escolas que os integram, indistintamente da rede a que pertençam. (BRASIL, 2013, p. 7 e 8, grifo nosso)

Cordioli (2011) diz que no Brasil mudanças recentes, decorrentes de imposição legal, determinam a progressiva universalização da educação infantil ao ensino médio. Assim, a educação recebeu gigantescas dotações orçamentárias, ainda insuficientes, ocupando funções centrais nas políticas públicas, com a consecutória elaboração de leis, diretrizes, referenciais, pareceres, decretos, portarias, dentre outros, regulamentando a vida dos alunos. Aos governos cabe manter, financiar e fiscalizar; formando uma complexa rede de órgãos governamentais, tudo para que a escola faça parte da vida de toda a população, mesmo para aquelas pessoas que nunca frequentaram um ambiente escolar e também para aquelas que já concluíram os estudos.

2.2 Identidade Epistemológica da Pedagogia como Ciência

Franco (2003) trata do percurso histórico da Pedagogia ora como arte, ora como ciência e até como ciência da arte educativa, enfatizando as dificuldades da discussão a respeito da epistemologia em função da sistematização do percurso; destacando-se, assim, a Pedagogia filosófica, a Pedagogia técnico-científica e a Pedagogia crítico-emancipatória.

Na Pedagogia filosófica, a ação pedagógica visa a educação do homem integral; na Pedagogia técnico-científica, através do método experimental racional empirista, encaminha a prática educativa para fins de inserção social; já na Pedagogia crítico-emancipatória a ação pedagógica forma indivíduos por meio da práxis, com forte sentido de transformação da realidade sócio histórica, que liga o conhecimento com a vida social. (FRANCO, 2003)

E Franco (2003) continua a expor que a Pedagogia, como ciência da educação, deve ultrapassar a racionalidade técnica, alcançando a racionalidade prática, reflexiva, formativa e emancipatória. Assim a formação do pedagogo urge enfatizar o aspecto crítico-reflexivo, considerando a pluralidade do âmbito educacional, frente o imperativo de mediar o processo de aprendizagem objetivando a formação integral de um sujeito. Evidenciando, pois, que tal tarefa extrapola os muros escolares.

A pedagogia, bem como as práticas pedagógicas são da ordem da práxis, ocorrendo em meio a processos que estruturam a vida e a existência. Sendo relevante a questão da pedagogia caminhar por entre culturas, subjetividades, sujeitos e práticas. A pedagogia historicamente é anterior a escola, acompanha-a e caminha além. Já a didática apresenta uma abrangência menor, por focar nos processos escolares dentro das salas de aula. A pedagogia possui intencionalidades, projetos alargados; a didática compromete-se a dar conta dos chamados saberes escolares. A lógica da didática é a lógica da produção da aprendizagem, por meio de processos de ensino devidamente planejados. A prática da didática é, portanto, uma prática pedagógica. A prática pedagógica inclui a didática e a transcende. (FRANCO, 2015)

Deveras interessante o trecho que segue:

Quatro séculos depois que Comenius publicou sua Didática Magna, lançando os fundamentos para estruturação da escola moderna, ainda se discute o significado de **didática** (do grego didasko: instruir). Segundo o próprio Comenius, seria “**a arte de ensinar tudo a todos**”, e ele acreditava na existência de um método universal. Podemos afirmar que a didática tem o objetivo de tornar eficiente o processo de ensino-aprendizagem. Como atingir esse objetivo é uma questão complexa, que muda seus contornos com a mesma velocidade com que surgem novas tecnologias aplicadas ao ensino.

É surpreendente que até mesmo o papel do professor – ensinar – ainda não esteja totalmente definido e delimitado. Há um consenso de que não se trata de meramente transmitir um volume de conhecimentos para os alunos. É bem mais do que isso... Não estaremos distantes da verdade se dissermos que **o sentido, dessa missão, é o desenvolvimento integral da pessoa humana**, preparando-a para o pleno exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. (TERRA, 2014, p. 5, grifo nosso)

Imprescindível enfatizar que o planejamento do ensino, por mais eficiente que seja, não controla as possibilidades de aprendizagens que cercam um aluno. Os processos de concretização das tentativas de ensinar-aprender acontecem através das práticas pedagógicas, que são vivas, existenciais, interativas e impactantes. As práticas pedagógicas são aquelas práticas que se organizam para concretizar determinadas expectativas educacionais. São práticas carregadas de intencionalidade, dirigindo e conferindo sentido à ação, solicitando uma intervenção planejada e científica sobre o objeto, com vistas à transformação da realidade social. (FRANCO, 2015)

É imprescindível acrescentar que os resultados da ação pedagógica vão refletir necessariamente a teoria que embasa a prática pedagógica vivenciada no período de formação dos indivíduos, determinando que os sujeitos sejam passivos, desinteressados, obedientes, prontos para executar as tarefas propostas, ou que os sujeitos sejam reflexivos, que compreendem o sentido e o significado do que estão fazendo, prontos para conversar, negociar, criar, viver de forma plena os desafios propostos pela vida de forma respeitosa e democrática.

Portanto, a prática pedagógica embasada epistemologicamente evidencia o tipo de sociedade em que se vive e o tipo de sociedade que se almeja.

Farfus prescreve que:

A educação no século XXI não se consolida da mesma maneira como no passado. Atualmente, ela apresenta papel fundamental na autonomia das pessoas e dos países que buscam condição de desenvolvimento e equidade social. Na sociedade do conhecimento, há a necessidade da compreensão de que um processo educacional de qualidade, consolidado, permitirá o desenvolvimento de competências fundamentais para se enfrentar as novas demandas do mundo globalizado. (FARFUS, 2012, p. 21)

Severo e Pimenta (2015) mostram que a Pedagogia tende a uma totalidade científica; abrangendo, epistemologicamente, um caráter a um só tempo uno e múltiplo, teórico e prático, relacionando-se de forma transdisciplinar com conhecimentos oriundos de outras ciências, sendo a única ciência com capacidade de articulação, em função da vinculação que possui com a práxis educativa. Ademais educação não condiz com escolarização nem com instrução “a Pedagogia tem como objeto a educação enquanto formação humana e não somente a formação escolar ou instrução formal”. (SEVERO; PIMENTA, 2015, p. 489)

3. EDUCAÇÃO NÃO ESCOLAR E SISTEMA JUDICIÁRIO

A educação fora dos muros escolares, em âmbito não formal se faz presente em vários ambientes, tais como, hospitais, ONGs, empresas, inclusive no Poder Judiciário dentre outros.

Soares discorre que:

A educação, de acordo com o ponto de vista da legislação deve ser reconhecida, em primeira instância, como processo de formação humana que se realiza em todos os momentos da vida do indivíduo, aspecto que deve ser destacado e compreendido pelos profissionais da educação. (SOARES, 2014, p. 29)

Nos dias atuais, em se tratando de educação, é indispensável que se compreenda que a função educativa não se restringe somente a escola, devendo ter uma abrangência maior. (FARFUS, 2012)

Segundo Libâneo e Pimenta:

Todo educador sabe, hoje, que as práticas educativas ocorrem em muitos lugares, em muitas instâncias formais, não-formais, informais. Elas acontecem nas famílias, nos locais de trabalho, na cidade e na rua, nos meios de comunicação e, também, nas escolas. Não é possível mais afirmar que o trabalho pedagógico se reduz ao trabalho docente nas escolas. [...] A Pedagogia é mais ampla que a docência, educação abrange outras instâncias além da sala de aula, profissional da educação é uma expressão mais ampla que profissional da docência, sem pretender com isso diminuir a importância da docência. (LIBÂNEO; PIMENTA, 2002, p. 29)

Logo, considerando o que consta acima, pode-se depreender que a educação acontece o tempo todo na vida de todos e que não se limita ao âmbito escolar.

E Libâneo (2005) complementa ao colocar que os educadores interessados nas ciências da educação, dentre elas a Pedagogia, devem concentrar esforços em propostas de intervenção pedagógica para enfrentar adequadamente os desafios impostos pelas novas realidades do mundo contemporâneo.

3.1 Educação Não Escolar

Hodiernamente, a atuação do pedagogo não se limita à escola, ou seja, ao espaço formal de educação, pois também se encontra em espaços não formais de educação. A respeito da questão Gohn diz que :

Quando tratamos da educação não formal, a comparação com a educação formal é quase que automática. O termo não-formal também é usado por alguns investigadores como sinônimo de informal. Consideramos que é necessário distinguir e demarcar as diferenças entre estes conceitos. A princípio podemos demarcar seus campos de desenvolvimento: a educação formal é aquela desenvolvida nas escolas, com conteúdos previamente demarcados; a informal como aquela que os indivíduos aprendem durante seu processo de socialização - na família, bairro, clube, amigos etc., carregada de valores e culturas próprias, de pertencimento e sentimentos herdados: e a educação não-formal é aquela que se aprende

“no mundo da vida”, via os processos de compartilhamento de experiências, principalmente em espaços e ações coletivos cotidianas. (GOHN, 2006, p. 28)

O Estado ao dividir os poderes, conferiu ao Judiciário o poder de julgar, buscando alcançar a Justiça, com base nas Leis, nos Princípios de Direito e nos Costumes para que o bem comum prevaleça.

Em se tratando de menores todo cuidado é pouco e o(a) pedagogo(a) vem para somar no Judiciário, por meio dos conhecimentos que possui, promovendo a educação não formal em âmbito judicial.

Libâneo (2005) define a educação não formal como aquela realizada em instituições educativas localizadas fora dos marcos institucionais, mas que apresentam certo grau de sistematização e estruturação.

Farfus menciona que:

A atuação de profissionais da educação no século XXI não se restringe mais a ambientes formais de educação, pelo contrário, seu processo de formação deve contemplar múltiplos espaços de atuação, como empresas, hospitais, associações, institutos, fundações. **Instituições que promovem ações educativas e que complementam, muitas vezes, o processo de educação formal ministrado em contextos escolares.** (Farfus, 2012, p. 72, grifo nosso)

A partir da segunda metade do século XX, as propostas educativas não formais começaram a ampliar-se. Diversos fatores geraram novas necessidades educacionais não escolares, podendo-se citar: aumento da demanda de educação devido a inclusão de setores sociais antes excluídos dos sistemas educacionais; modificações no mundo do trabalho; mudanças na instituição familiar e crescente utilização dos meios de comunicação de massa. Tais alterações no contexto social e educacional acabaram por criar outros espaços para se educar além da escola, posto que essa sozinha não dá mais conta de atender as novas demandas da sociedade. (TRILLA, 2008)

Gohn (2006) traçou curioso paralelo entre educação formal, não-formal e informal destacando várias características correspondentes a cada uma, a autora colocou que na educação formal sabemos que os educadores são os professores; na não-formal, o educador é o “outro”, aquele com quem

acontecem interações, podendo ser: os pais, a família em geral, os amigos, os vizinhos, os colegas de escola, a igreja, os meios de comunicação, etc.

Em relação aos espaços, na educação formal correspondem ao território das escolas, regulamentadas por lei e organizadas conforme as diretrizes nacionais. Na educação não-formal, os espaços educativos encontram-se em lugares que acompanham a vida dos grupos e indivíduos fora das escolas, em locais informais, no sentido de ocorrer fora dos bancos escolares, onde acontecem processos interativos intencionais (elemento de diferenciação), presentes na ação, no ato de participar, de aprender e de transmitir ou trocar saberes. Já a educação informal tem os espaços educativos demarcados por referências de nacionalidade, localidade, idade, sexo, religião, etnia etc. Ocorrendo em ambientes espontâneos, onde as relações sociais se desenvolvem segundo gostos, preferências, ou pertencimentos herdados. A casa onde mora, a rua, o bairro, o condomínio, o clube que frequenta, a igreja ou o local de culto a que se vincula a crença religiosa, o local onde nasceu, entre outros. (GOHN, 2006)

Na educação formal, tem-se objetivos para o ensino e a aprendizagem de conteúdos historicamente sistematizados e normatizados por leis. A educação não-formal capacita os indivíduos para que se tornem cidadãos do mundo, através do conhecimento sobre o ambiente e as relações sociais. A priori essa não possui objetivos, eles se constroem no processo interativo, gerando um processo educativo. A educação informal socializa os indivíduos, desenvolve hábitos, atitudes, comportamentos, modos de pensar e de se expressar no uso da linguagem, segundo valores e crenças de grupos que os sujeitos frequentam ou que pertencem desde o nascimento, correspondendo ao processo de socialização dos indivíduos. (GOHN, 2006)

A educação formal necessita de tempo, local específico, pessoal especializado, organização de vários tipos (inclusive curricular), sistematização sequencial das atividades, disciplinamento, regulamentos e leis, órgãos superiores etc. Possuindo caráter metódico, dividindo-se em regra por idade e classe de conhecimento. A educação não-formal tem outros atributos: não se organiza por séries, idades e conteúdos; age em aspectos subjetivos do grupo; trabalha e forma a cultura política do grupo. Desenvolve laços de pertencimento. A educação informal não é organizada, os conhecimentos não

são sistematizados e são repassados a partir das práticas e experiência anteriores (o passado a orientar o presente), atuando nas emoções e nos sentimentos. É um processo permanente e não organizado. (GOHN, 2006)

Na educação formal espera-se pela aprendizagem efetiva, que nem sempre acontece, conferindo certificação e titulação que permite que os indivíduos prossigam nos estudos. Na educação informal não se espera por resultados, eles acontecem a partir do desenvolvimento do senso comum nos indivíduos, que orienta as formas de pensar e agir espontaneamente. Na educação não-formal, as metodologias operadas no processo de aprendizagem partem da cultura dos indivíduos e dos grupos, com a problematização da vida cotidiana; os conteúdos emergem a partir dos temas que se colocam como necessidades, carências, desafios, obstáculos ou ações a serem realizadas. Os conteúdos são construídos no processo. O método passa pela sistematização dos modos de agir e de pensar o mundo que circunda as pessoas. Penetra-se no campo do simbólico, das orientações e representações que conferem sentido e significado às ações humanas. (GOHN, 2006)

Gohn (2006) enumera objetivos da educação não-formal como sendo: Educação para cidadania; Educação para justiça social; Educação para direitos (humanos, sociais, políticos, culturais, etc.); Educação para liberdade; Educação para igualdade; Educação para democracia; Educação contra discriminação; Educação pelo exercício da cultura e para a manifestação das diferenças culturais.

Sendo possível sintetizar as ideias de Gohn (2006) da seguinte forma:

Educação formal	Educação não-formal	Educação Informal
Educadores = professores	Educador = outro	
Espaço educativo = território da escola.	Espaços educativos acompanham a vida dos indivíduos fora da escola com processos interativos intencionais.	Espaços educativos demarcados por nacionalidade, localidade, idade, sexo, religião, etnia, etc. Em ambientes espontâ-

		neos, como: casa, rua, bairro, condomínio, clube, igreja...
Objetivo do ensino é a aprendizagem de conteúdos sistematizados e normatizados por lei.	Não possui objetivos, eles se constroem no processo interativo, capacitando os indivíduos para que se tornem cidadãos do mundo (conhecimento sobre ambiente e reações sociais).	Socializa os indivíduos, desenvolvendo hábitos, atitudes, comportamentos, modos de pensar e de expressar (valores e crenças).
Necessita de tempo, local, pessoal especializado, organização, sistematização, disciplina, regulamentos, leis, órgãos superiores, etc. Com caráter metódico, diferencia-se conforme a idade e os conhecimentos.	Age em aspectos subjetivos do grupo. Trabalha e forma a cultura política do grupo. Desenvolve laços de pertencimento.	Não é organizada, os conhecimentos não são sistematizados e são repassados a partir das práticas e experiências anteriores, atuando nas emoções e sentimentos. Processo permanente e não organizado.
Espera-se que a aprendizagem ocorra. Confere certificado e título.	Metodologias partem da cultura dos indivíduos e dos grupos com problematização da vida cotidiana, os conteúdos se relacionam com necessidades, carências, desafios, obstáculos ou ações a	Não se espera por resultados, acontecem em função do senso comum.

	realizar; penetrando o campo do simbólico, das orientações e representações que determinam sentido e significado.	
--	---	--

Fonte: Elaborado pelo autor.

Praticar uma educação libertária ou mesmo sair do tradicional formal, normalmente, corresponde a um imenso desafio para o educador. Conforme Moacir Gadotti (2005), o grande impasse é que a educação não formal é menos valorizada socialmente.

Para esse autor, a educação formal tem objetivos claros e específicos vinculados a diretrizes determinadas. Já a educação não formal, é mais difusa e menos vinculada, e acaba por ter um “peso” social menor, porque não oferta tantas formalidades como a escola, onde o estudante tradicionalmente é certificado por um conjunto de registros que representam o desempenho acadêmico.

E com uma visão ampla ele aponta que:

Não podemos estabelecer fronteiras muitas rígidas hoje entre o formal e o não-formal. Na escola e na sociedade, interagem diversos modelos culturais. O currículo consagra a intencionalidade necessária na relação intercultural pré-existente nas práticas sociais e interpessoais. Uma escola é um conjunto de relações interpessoais, sociais e humanas onde se interage com a natureza e o meio ambiente. Os currículos monoculturais do passado, voltados para si mesmos, etnocêntricos, desprezavam o “não formal” como “extraescolar”, ao passo que os currículos interculturais de hoje reconhecem a informalidade como uma característica fundamental da educação do futuro. O currículo intercultural engloba todas as ações e relações da escola; engloba o conhecimento científico, os saberes da humanidade, os saberes das comunidades, a experiência imediata das pessoas, instituintes da escola; inclui a formação permanente de todos os segmentos que compõem a escola, a conscientização, o conhecimento humano e a sensibilidade humana, considera a educação como um processo sempre dinâmico, interativo, complexo e criativo. (GADOTTI, 2005, p. 4)

Brandão afirma que:

Ninguém escapa da educação. Em casa, na rua, na igreja ou na escola, de um modo ou de muitos, todos nós envolvemos pedaços da vida com ela: para aprender, para ensinar, para aprender-e-ensinar. Para saber, para fazer, para ser ou para conviver, todos os dias misturamos a vida com a educação. (BRANDÃO, 1985, p. 7)

Farfus (2012) salienta que para o desempenho da função de pedagogo, determinadas competências são indispensáveis, porque já não basta apenas o domínio de conteúdos relacionados à educação, sendo igualmente fundamental o conhecimento de gestão de pessoas e de gestão organizacional para que desempenhe adequadamente a função. Evidentemente com o necessário o domínio da matéria-prima da educação que corresponde ao conhecimento.

Severo (2015) enfatiza que a pedagogia, interessada no fenômeno educativo, além da escola, possui posição relevante, uma vez que dispõe de um campo de conhecimento com referenciais teórico-metodológicos que potencializam os efeitos formativos de práticas em espaços de Educação Não Escolar (ENE), tendo a capacidade de converter as ações educativas em práticas pedagógicas.

Assim a Educação Não Escolar se relaciona com conceitos presentes na pedagogia, de forma ampliada, almejando a formação humana através de variados processos de ensino e de aprendizagem, que são complexos, dinâmicos, interconectados e que acontecem em outros espaços e tempos que não sejam na instituição escolar, tratando-se de educação permanente, educação para o longo da vida, educação integral, educação social, dentre outras. (SEVERO, 2015).

O mesmo estudioso esclarece que:

Considerando a noção de educação ao longo de toda a vida, propõe-se a ideia de que as divisões tradicionais de tempos e espaços para educar e educar-se devem ser superadas por meio da adoção de um paradigma dinâmico de educação, tida como um processo que acompanha a vida das pessoas, preparando-as para o seu exercício social, e como instrumento de potencialização de qualidades que lhes permitam maior bem-estar global. Esse paradigma se concretiza por meio de

práticas educativas abertas, plurais e contextualizadas, em que a cultura e a experiência vivida pelo sujeito sejam a base para a construção de saberes e atitudes críticas e criativas. Para transpor uma prática educativa não escolar ao terreno das práticas pedagógicas, torna-se necessário, inicialmente, o reconhecimento crítico das condições que organizam os contextos nos quais essa prática emerge, bem como a compreensão das intencionalidades explícitas e implícitas que dão sustentação aos seus objetivos.

A ampliação da atuação de profissionais da pedagogia para além dos muros escolares ainda é bastante recente, sendo primordial a questão da intencionalidade que revela os objetivos pedagógicos, pois em uma „simples conversa“ pode-se ensinar, aprender, trocar saberes como colocam os mestres Vygotsky e Paulo Freire.

Voltando a Severo que explica que:

[...] importa dizer que a ENE como cenário de práticas pedagógicas se constrói pela ação dos profissionais da pedagogia e de demais educadores especializados, por meio da práxis científica e social operada a partir de concepções pedagógicas e do reconhecimento crítico e contextualizado da realidade que condiciona as práticas educativas. O empreendimento de dispositivos de reconhecimento e formação profissional de pedagogos para atuarem nesses cenários reveste-se de importância, uma vez que, além da abertura de novos espaços laborais, o exercício profissional pedagógico na ENE responde a demandas sociais concretas de formação humana, circunstância pela qual não se pode ignorar a relevância de aprofundar a discussão sobre a profissão de pedagogo e os processos de intervenção nesse âmbito como objeto conceitual, formativo e de trabalho em pedagogia. (SEVERO, 2015, s/p.)

Até porque a formação em Pedagogia abarca humanidades, com ênfase nos indivíduos, permitindo o entendimento do desenvolvimento e da aprendizagem, da relevância da mediação, bem como das intervenções necessárias para que crescimentos e evoluções sucedam. E que atualmente encontram outros espaços, além do escolar, para atuação e intervenção de um profissional que tem ciência e conhecimento do que faz.

3.2 Prática Pedagógica no Sistema judiciário

A atuação do(a) pedagogo(a) em espaços não formais apresenta especificidades, as atividades desenvolvidas são diversas e correspondem ao campo de atuação, sendo tal profissional muitas vezes responsável por disseminar o conhecimento científico, social e cultural elaborados ao longo dos tempos, permitindo novas aprendizagens e descobertas.

De acordo com Libâneo:

[...] Dirigir e coordenar são tarefas que canalizam o esforço coletivo das pessoas para os objetivos e metas estabelecidos. Tanto os pedagogos especialistas quanto os professores precisam estar aptos para dirigir e coordenar, em alguma instância de seu exercício profissional. A direção [...] é pôr em ação, de forma integrada e articulada, todos os elementos do processo organizacional (planejamento, organização, avaliação), envolvendo atividades de mobilização, liderança, motivação, comunicação, coordenação. (LIBÂNEO, 2004, p. 215)

Com esse trabalho do(a) pedagogo(a), a equipe pode se tornar mais coesa, estabelecendo uma gestão integrada, na qual todos participam e tomam decisões; trabalho que pode ser desenvolvido tanto no campo da educação formal, quanto no campo da educação não-formal.

Para promover as ações de gerir, motivar funcionários e participantes, o(a) pedagogo(a) precisa ter muitos conhecimentos. Ceroni prescreve que o (a) pedagogo (a) para atuar nos espaços educativos não formais deve mostrar:

[...] flexibilidade em suas ações; conhecimento e experiências relativas à gestão participativa; competência e habilidade na busca de soluções para os impasses enfrentados, com compreensão do processo histórico, social, administrativo e operacional em que está inserido; comprometimento com o trabalho e envolvimento com o trabalho; ter preparo para administrar conflitos; zelar pelo bom relacionamento interpessoal; gostar de trabalhar com pessoas; comunicação eficaz; conhecimento de princípios de educação popular; ter competência e habilidade para planejar, organizar, liderar, monitorar, empreender. (CERONI, 2006, p. 9)

Destarte, o(a) profissional da pedagogia deve possuir conhecimentos relativos à área de gestão, administração e resolução de conflitos, envolvendo-se no trabalho que realiza.

O curso de Pedagogia forma “[...] um profissional qualificado para atuar em vários campos educativos para atender demandas socioeducativas de tipo formal, não-formal e informal, decorrentes de novas realidades [...]” (LIBÂNEO, 2005, p.38).

Leite (2003) comenta que a Pedagogia Jurídica corresponde ao campo do conhecimento que estuda os processos de educação jurídica, que sucede mediante o ensino e a aprendizagem dos princípios, das normas, dos institutos e dos procedimentos jurídicos de caráter oficial ou não, dos significados criados por conteúdos e aplicações, pelas formas de regulamentação produzidas, mediante processos interativos desenvolvidos por pessoas e instituições em tempos e espaços determinados.

Como consta no trabalho de Freitas e Silva (2013, p. 3) “a atuação destes profissionais de áreas diversas do direito é garantida em alguns preceitos legais, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990) e a lei popularmente conhecida como Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006).”

E eles esclarecem que:

O pedagogo deve elaborar estudos de caso, laudos, pareceres, avaliações, de acordo com as necessidades do juízo e até mesmo realizar perícias ou ser assistente técnico em determinados processos voltados para o campo jurídico. Nesse locus, assim como é nova a atuação de pedagogos nessas áreas, também o é a limitação para o exercício das funções diante das próprias solicitações destinadas a eles, já que, no momento em que é solicitado um “estudo social” ao pedagogo, pode-se estar incorrendo em imperícia, pois tal instrumento é de especificidade do Serviço Social (Conselho Federal de Serviço Social, 2006, p. 10). Residiria aí uma incongruência com relação à atuação do pedagogo no Tribunal de Justiça visto que são os próprios juízes que generalizam o pedido do estudo feito às equipes multidisciplinares. (FREITAS; SILVA, 2013, p. 3)

Então, os conhecimentos provenientes da formação em Pedagogia são acrescidos de outros, quando ocorre o ingresso na área jurídica, condizendo

com os saberes próprios da instituição judiciária, informam Freitas e Silva, explicando ainda que :

São conteúdos advindos das legislações (regras, normas, dogmas e conceitos oriundos do direito), regras institucionais de administração da entidade; regras informais do relacionamento institucional; e outros saberes, construídos sobre o mesmo objeto de intervenção (ou de compreensão e encontro) e que circula [...] nas relações e nas peças processuais. (BERNARDI, 2005, p. 22 apud FREITAS e SILVA, 2013, p. 4)

Portanto para desempenhar adequadamente as funções de pedagogo(a) judiciário o(a) profissional precisa se apoderar de outros e novos saberes.

3.3 Pedagogia Social

Graciani (2014) explica, em seu livro, sobre a pedagogia social, mostrando que essa surgiu em meio a um turbilhão de fatores, ressaltando que a democracia não existe separada da cidadania e da inclusão social, tendo uma proposta educativa vinculada a mudança social, buscando através de um modelo ético-político a justiça social e os direitos humanos.

A pedagogia social concebe a educação como questão basilar, que acontece em todos os espaços sociais, permitindo a reorganização da cidadania através de uma ordem mais justa e fraterna; possibilitando que habilidades e competências para a vida se desenvolvam, com a alteração da situação de exclusão e desigualdades socioeconômicas, levando em consideração a diversidade e o multiculturalismo com atenção aos valores cívicos, culturais, sociais e morais, fundamentados no conhecimento científico e na formação humana. (GRACIANI, 2014)

Severo elucida que:

A Pedagogia Social busca responder aos desafios da socialização cultural e promoção dos direitos sociais através de estratégias educativas em contextos diversos de acordo com as demandas e possibilidade dos cenários históricos e espaciais que envolvem os grupos humanos. Ela reconhece o potencial pedagógico da experiência social e converte situações de convivência, trabalho, ócio

e demais formas de interação humana mediada ou não pelas instituições em oportunidades para problematizar as contradições da sociedade, a constituição social dos sujeitos, o papel da ação socioeducativa e criar alternativas de engajamentos coletivos, difusão de valores comunitários e estímulo à participação social, vivência democrática e apropriação cultural.

[...] o interesse da Pedagogia Social para processos sociais que manifestam possibilidades formativas muitas vezes inscritos no âmbito da educação em espaços não escolares. (SEVERO, 2017, p. 3)

Tal autor continua a esclarecer que a Educação Social intervenções pedagógicas que almejam o desenvolvimento da sociabilidade humana, promovendo a assistência pedagógica em contextos de desfavorecimento social, por meio de dinâmicas educativas para o trabalho, igualdade de direitos, preservação ambiental, patrimônio histórico, etc. Pois o paradigma da Pedagogia Social se mostra fundamental para os objetivos formativos não escolares e também para a organização do trabalho pedagógico na escola.

Além do mais, cabe salientar que a obra freireana influencia a pedagogia social, evidenciando a relevância de se conhecer o mundo para poder mudá-lo com base em um processo educativo dialógico, considerando a relação com o outro como essencial para construção da consciência histórica, segundo Graciani (2014).

No mesmo livro, a autora trata dos quatro pilares para a educação, conforme o Relatório Delors de 2006 apresentado na UNESCO.

Farfus também discute esse assunto, dizendo que:

[...] o relatório trata a educação como um tesouro a ser descoberto por todos os que ousam pensar e fazer uma educação voltada às necessidades do momento histórico atual e das contingências sociais que se apresentam pelo mundo [...] recomenda que a educação esteja sustentada em quatro pilares – aprendizagens - fundamentais, que são:

- a) aprender a conhecer;
- b) aprender a fazer;
- c) aprender a conviver;
- d) aprender a ser, sendo que este deve integrar os três precedentes. (FARFUS, 2012, p. 39 e 40)

Weisheimer (2012) aponta que em regra, os sociólogos, principalmente os norte-americanos que examinam a mobilidade social, entre eles Bruce Coheb (1980), reconhecem como fatores individuais mais relevantes: a educação, a família, o casamento, a etnia e a gratificação adiada (com adiamento de vantagens imediatas para que o indivíduo invista recursos em objetivos futuros, que propiciarão mais renda e posição social).

O grau de escolaridade de um indivíduo, normalmente, está diretamente relacionado com o tipo de ocupação e o valor da remuneração. Desta forma, o papel primordial da escolarização formal é o de conferir ao indivíduo qualificação à inserção no mercado de trabalho em posição valorizada como argui Weisheimer (2012).

O capital humano está vinculado ao investimento em educação, que qualifica e valoriza o sujeito educado, possibilitando melhores trabalhos e conseqüentemente maiores remunerações. Porém os quatro pilares da educação vão além do foco em trabalho e remunerações, tratam

Como diz Delors (2010), perante os desafios do futuro, a educação surge como indispensável a fim de que a humanidade possa progredir no sentido da consolidação dos ideais da paz, da liberdade e da justiça social.

Competindo à educação a ilustre tarefa de provocar em todos, conforme as tradições e as convicções individuais, respeitando o pluralismo, com a elevação do pensamento e do espírito universal em uma espécie de superação de si mesmo. Uma vez que está em jogo a sobrevivência da própria humanidade. (DELORS, 2010)

Assim os quatro pilares da educação apontados pela Unesco, buscam, através da educação, um futuro e um mundo melhor.

Já Graciani (2014) menciona a questão da globalização e do neoliberalismo, bem como dos resultados desse modelo, que serve tão bem ao capitalismo, auxiliando na manutenção no poder, determinando exclusões de todo o tipo.

O direito por tratar-se de ciência jurídica e social, analisa o *status quo*, bem como as possibilidades de mudança e vai trabalhando, com a paciência certa de estar atuando pela construção de uma vida coletiva melhor, lançando „mão“ de outras áreas do conhecimento, dentre elas da pedagogia

(social) atuante no judiciário, em um espaço não escolar. Com um trabalho multidisciplinar que alarga horizontes, aumentando as possibilidades de se encontrar a melhor solução para os problemas apresentados ao judiciário e que solicitam uma decisão.

Desta forma, o direito e a pedagogia, juntamente com os profissionais da psicologia e da assistência social, vão laborando e cuidando do individual, ou seja, dos pequenos em situação de risco; colaborando, então, para a formação da cidadania e da inclusão social, visando o bem comum, uma vez que encaminham crianças e adolescentes para Adoção, fazem os devidos Acolhimentos em Abrigos e trabalham junto a jovens infratores para que encontrem uma alternativa ao mundo e ao meio que conheciam. A pedagogia pode mostrar um novo caminho, evidenciando novos valores, através da educação não formal, de forma preventiva em união com os demais profissionais em função no Judiciário, trabalhando sim no individual (com sujeitos) em prol do social (de toda a sociedade), encontrando família para quem não tem, cuidando de quem precisa e lutando para tirar jovens do mundo do crime.

O Judiciário ao ter toda essa atenção com os menores, revela a toda a sociedade outra face, a preventiva, que tanto interessa a coletividade; sendo que a face punitiva igualmente mostra seu valor, na medida em que, em casos de criminalidade infanto-juvenil, também atua de forma preventiva a possíveis eventos violentos no futuro, pois todas as medidas judiciais aplicadas devem ter fundo e foco educativo, para que os sujeitos mudem e possam viver pacificamente em sociedade.

4. ESTUDO EMPÍRICO

Alves (2008) trata da Metodologia, informando que „Methodo“ significa caminho; „logia“ significa estudo. Assim é correto afirmar que Metodologia é o estudo dos caminhos a ser seguidos para se fazer ciência, sendo pertinente registrar que:

Ciência é a atividade de investigação vinculada a objeto próprio, voltada para objetivo(s) específico(s), operacionalizada através de Metodologia compatível ao respectivo objeto e a seu(s) objetivo(s) e comprometida com o desenvolvimento e a evolução do ser humano, na dimensão intelectual e/ou na dimensão social. (PASOLD, 2007, p. 47 apud ALVES, 2008, p. 1)

Para fazer ciência, faz-se necessária a entrega a dinâmica; adotando e utilizando, com rigor, Método(s) e Técnica(s) adequado(s). (PASOLD, 2007, p. 19, apud ALVES, 2008, p. 1).

Pasold (2007, apud ALVES, 2008) ainda ensina que método condiz com a forma lógico-comportamental-investigatória na qual se fundamenta o pesquisador para buscar os resultados que pretende alcançar.

Desta forma, por meio da presente monografia, usando da metodologia correta, pretende-se conseguir fazer ciência.

4.1 Caracterização da Pesquisa

O presente trabalho encontra-se alicerçado na pesquisa bibliográfica respaldada em material publicado em livros, tese e sites. Após o levantamento das bibliografias, foram feitas leituras, para selecionar referenciais que permitissem uma visão qualificada sobre a Pedagogia, abordando Trajetória Histórica e Identidade Epistemológica da Pedagogia como Ciência, assim como A Educação Não Escolar e Sistema Judiciário, oferecendo conceitos relativos a Educação Não Escolar, bem como as Práticas Pedagógicas no Sistema Judiciário, na sequência têm-se Metodologias, seguidas da Análise dos Dados Coletados em Pesquisa.

A revisão literária tem como função justificar os objetivos e contribuir para própria pesquisa, através de abordagem bibliográfica sob a ótica de

diversos autores. Já a coleta e o levantamento de dados da pesquisa encaminham, isto é, ao aprimoramento do tema estudado, objetivando buscar respostas, permitindo análises e inferências baseadas na realidade, favorecendo a aquisição do conhecimento.

Lakatos e Marconi afirmam que :

A pesquisa bibliográfica permite compreender que, se de um lado a resolução de um problema pode ser obtida através dela, por outro, tanto a pesquisa de laboratório quanto a de campo (documentação direta) exigem como premissa, o levantamento do estudo da questão que se propõe a analisar e solucionar. A pesquisa bibliográfica pode, portanto ser considerada também como o primeiro passo de toda pesquisa científica. (LAKATOS; MARCONI, 2003, p.44)

Quanto aos fins trata-se de uma pesquisa exploratória ao pretender buscar mais informações sobre a educação em um diferente espaço educativo. E Alves (2008) demonstra que a pesquisa exploratória conduz ao aprimoramento das ideias.

Desta forma, foram elaboradas pesquisas, visando conhecer melhor a realidade da prática pedagógica no Tribunal de Justiça da Paraíba. Com pesquisa desenvolvida mediante a realização de levantamento bibliográfico e análise dos dados coletados.

A pesquisa desenvolvida trata-se de estudo de caso de natureza qualitativa conforme Alves-Mazzotti (2006).

Para Yin (1984) citado por Alves-Mazzotti (2006), o estudo de caso focaliza um fenômeno único, pouco investigado, o qual exige estudo aprofundado de poucos casos, que leve à identificação de categorias de observação ou à geração de hipóteses para estudos posteriores, sendo por tais motivos escolhida para fazer parte do presente trabalho.

Alves-Mazzotti diz que:

(...) parece haver acordo sobre o fato, amplamente aceito pela comunidade acadêmica, de que o estudo de caso qualitativo constitui uma investigação de uma unidade específica, situada em seu contexto, selecionada segundo critérios predeterminados e, utilizando múltiplas fontes de dados, que se propõe a oferecer uma visão holística do fenômeno estudado. Os critérios para identificação e seleção do caso, porém, bem como as formas de generalização propostas, variam segundo a vinculação paradigmática do pesquisador, a qual é de sua livre escolha e deve ser respeitada. O importante é que haja

critérios explícitos para a seleção do caso e que este seja realmente um “caso”, isto é, uma situação complexa e/ou intrigante, cuja relevância justifique o esforço de compreensão. (ALVES-MAZZOTTI, 2006, p. 650)

Para se atingir os objetivos de uma investigação com característica qualitativa, o pesquisador obtém aproximação da realidade por meio de interpretações individuais, com processo indutivo (subjeto), com fundamento nas entrevistas, inclusive podendo haver atuação participativa do pesquisador; averiguando relações de caráter social e humano, como as encontradas na área da educação.

4.2 Caracterização do Campo e Lócus da Pesquisa

A pesquisa de campo consiste em coleta de material para que seja possível analisar a dimensão pedagógica nas atividades que estão sendo desenvolvidas pelos(as) pedagogos(as) da 1ª e da 2ª Vara da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça da Paraíba. Podendo-se afirmar que foi fácil realizar tal pesquisa, por estar diariamente trabalhando na 1ª Vara da Infância e Juventude, em função do estágio em Pedagogia no Tribunal de Justiça da Paraíba, circulando pelo local, conhecendo os funcionários e os juízes, assim como os sujeitos da pesquisa, no caso as pedagogas.

Quanto as características de funcionamento do campo de pesquisa, tratam-se de Varas da Infância e Juventude em funcionamento no Tribunal de Justiça da Paraíba, que atendem os casos judiciais e extrajudiciais que envolvem menores em casos de vulnerabilidade.

Nesse sentido, nosso objeto pode ser identificado como um fenômeno pouco investigado, focando à atuação de Pedagogos(as) da 1ª e da 2ª Vara da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça da Paraíba, relativamente as atividades que estão sendo desenvolvidas desde 2002. Delimitando esses casos, tem-se a pretensão de conhecer a atuação dos(as) Pedagogos(as) em Espaços Não Escolares na medida em que se considerando que os espaços de atuação dos(as) Pedagogos(as) fora do âmbito escolar estão se ampliando, diversificando o foco para além da docência, chegando a instituições públicas e privadas na esfera de capacitação de pessoal, treinamentos, planejamentos

organizacionais, organizações comunitárias e não-governamentais, empresas, movimentos sociais, museus, brinquedotecas, bibliotecas, instituições culturais, além da atuação na área de saúde, mídias educativas, pesquisas, bem como produção de materiais pedagógicos.

Quanto à escolha pela pesquisa qualitativa, destaca-se o fato de que esta se apresenta como a opção mais apropriada por corresponder a um estudo detalhado de determinado fato, objeto, grupo de pessoas ou ator social e fenômenos da realidade como sustenta Oliveira (2012).

Destarte, a partir de tal abordagem, almeja-se atingir a compreensão da realidade social em que se incluem os(as) Pedagogos(as), correspondendo a fenômeno que merece estudo, pesquisa e consequente aprofundamento.

4.3 Sujeitos da Pesquisa

Como campo de pesquisa, delimitamos a 1ª e a 2ª Vara da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça da Paraíba, para realização de entrevistas semiestruturadas com 4 (quatro) pedagogas da equipe Inter profissional do Setor Psicossocial, que ao contribuírem com a pesquisa fornecem dados valiosos do ponto de vista pedagógico em função do trabalho desenvolvido.

As entrevistadas são todas mulheres, com idades que variam entre 28 (vinte e oito) e 48 (quarenta e oito) anos, sendo que uma não informou a idade, com de formação em pedagogia, mas que continuaram estudando, tendo especialização e/ou mestrado na área da educação. A mais antiga no Judiciário, atua no Tribunal de Justiça da Paraíba desde 2002, as outras 3 (três) ingressaram há pouco tempo, cerca de um ano.

Deixaram bem claro que, antes de ingressar no Tribunal de Justiça da Paraíba, não tinham contato com o poder judiciário, que não tiveram nenhum tipo de formação específica para desempenhar as funções de pedagogo(a) no judiciário e que vão aprendendo com o próprio trabalho, assim como com os colegas.

Mencionaram o fato da pedagogia fornecer uma formação humana e ampla, na medida que tem disciplinas como psicologia da educação, filosofia e sociologia, preparando para o trabalho com crianças e adolescentes.

4.4 Procedimentos de Coleta de Dados

Foi elaborado um roteiro de entrevista semiestruturada, contemplando entre questões relacionadas ao trabalho do(a) pedagogo(a) na equipe Psicossocial ou Interprofissional realiza na 1ª e na 2ª Vara da Infância e da Juventude, abordando formação, atribuições, dificuldades, contribuições pedagógicas, dentre outras questões referentes ao trabalho multidisciplinar, juntamente com psicólogos(as) e assistentes sociais, do ponto de vista dos(as) entrevistados(as) que consta em Anexo.

Minayo (2012) afirma que as entrevistas semiestruturadas combinam perguntas fechadas com abertas, dando a possibilidade ao entrevistado de escrever sobre o tema, sem se prender necessariamente a alguma indagação. Podendo, assim, fornecer informações valiosas para o esclarecimento do tema pesquisado.

A entrevista semiestruturada permite a análise de opiniões dos envolvidos com relação direta com a pesquisa, construindo com informes relevantes para o alcance dos objetivos propostos.

Para tanto, procedeu-se ao planejamento e a realização de entrevista com 4 (quatro) profissionais da área da pedagogia que fazem parte das referidas Varas da Infância e da Juventude, que responderam oralmente ao roteiro da entrevista, fazendo-se o registro por meio de gravação, posteriormente transcrita.

4.5 Processo Analítico

Considerando que na análise dos dados tem-se a parte mais importante da pesquisa, pois corresponde ao tratamento crítico às informações coletadas, relacionando os resultados encontrados com referências teóricas estudadas sobre o tema.

Em consonância com o acima referido, inspirou-se nas ideias de Bardin sobre Análise Categórica de Conteúdo, entendendo esse método analítico como:

Um conjunto de técnicas de análises das comunicações visando obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (qualitativos ou não) que permitem a inferência de

conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) das mensagens. (BARDIN, 1979, p. 42)

As informações foram coletadas no relatos das pedagogas entrevistadas e organizadas em torno de algumas categorias relativas à formação inicial e continuada, às funções desempenhadas por essas profissionais no Poder Judiciário, às dificuldades que enfrentam, o que pensam da formação no curso de Pedagogia e como se enxergam enquanto pedagogas. Desse modo, foi possível relacionar as entrevistas com a pedagogia em ambiente não escolar, objeto desse trabalho.

Sendo, assim, relevante destacar e analisar, como já mencionado, os seguintes itens da pesquisa:

a) Qual é a formação inicial e continuada das entrevistadas

Todas relataram que são formadas em pedagogia, que possuem pós-graduação e/ou mestrado na área da educação, mas que não fizeram nenhum curso na área do judiciário, até porque os cursos oferecidos pelo Tribunal onde trabalham não são na área de atuação psicossocial e sim do Direito.

Porém em breve pesquisa pelo site do Conselho Nacional de Justiça se encontra vários cursos na área psicossocial, voltados aos(as) pedagogos(as), psicólogos(as) e assistentes sócias, assim como aos juízes, tendo como tema Adoção, Infração de Menores dentre outros. Podendo-se cogitar se por acaso não são muito divulgados, ou não chamam atenção, não são suficientemente atrativos, etc.

Analisando o caráter formativo e dinâmico da formação inicial e continuada é certo afirmar que o(a) profissional da Pedagogia precisa ter uma formação inicial sólida, seguida de uma formação continuada (quando já estiver exercendo a profissão), havendo uma estreita relação entre o aprender e o ensinar, já que nessa rica experiência de viver aprendendo e ensinando todo o tempo e com todos, o sujeito vai se formando e sendo formado, recordando em muito Paulo Freire e Vygotsky. Com certeza a teoria não se sobrepõe aos dados, mas podem e devem trabalhar unidas a favor da educação.

A pedagogia ocupa-se da educação intencional, investigando fatores que contribuem para a construção do ser humano como membro de uma determinada sociedade (LIBÂNEO, 2005). Até porque toda a ação pedagógica

é planejada e possui uma intencionalidade que reflete orientações teóricas e metodológicas, orientadoras das práticas pedagógicas para que sejam atingidos os objetivos traçados.

A teoria embora contribua para que o pedagogo possa ampliar seu conhecimento, requer análise crítica, de forma que teoria e a prática necessitam caminhar juntas e articuladas para que se forme um profissional da educação qualificado.

Cabe citar Valle (2013, p 36) que escreve que “Não existe formação completa, estamos sempre em formação. Quanto mais estudamos, mais descobrimos que temos que estudar. Assim, nunca paramos de crescer e de melhorar.”

No que tange ao que fazem enquanto pedagogas no judiciário, a primeira entrevistada afirmou que atua no atendimento de adolescentes que praticaram algum ato infracional, com um olhar humanizado sobre as questões familiares e de vivência dos menores, fornecendo o apoio necessário, bem como informando os atendimentos ao juiz que vai poder focar na aplicação da lei para o caso concreto com base no estudo psicossocial. A segunda entrevistada informou que em João Pessoa os Setores são bem definidos: Acolhimento, Adoção, Guarda e Infracional e que está trabalhando no Setor de Acolhimento, dos antigos abrigos, fiscalizando as questões educacionais, acompanhando a vida escolar das crianças e adolescentes, ajudando nos casos de distorção idade-série, principalmente nos casos de adolescentes de 17 (dezesete) anos não alfabetizados. O trabalho consiste em mapear, verificar como está a situação educacional, encaminhar e cobrar no sentido de auxiliar a resolver os problemas relacionados a vida escolar dos acolhidos nas instituições de João Pessoa. A terceira entrevistada atua no Setor de Adoção em família e também unilateral, orientado sobre o início da convivência, a melhor forma de se aproximar da criança. Dando suporte para esse tipo de demanda. E a quarta entrevistada disse que trabalha no Infracional, no cargo de Analista Judiciário Área de Apoio Especializado em Pedagogia. Atendendo exclusivamente a adolescentes e os respectivos responsáveis legais, elaborando relatórios para assessorar e subsidiar as decisões dos magistrados, para tanto podem realizar estudos de campo com entrevistas, visitas

domiciliares e institucionais para realização de um diagnóstico das situações, buscando compreender a dinâmica desses sujeitos implicados nas problemáticas judiciais. Fazendo encaminhamentos de acordo com as necessidades, que podem ser para: psicopedagogo, fonoaudiólogo, serviços de saúde, tratamento de drogadição, bem como inserção escolar. Tendo por obrigação orientar o público atendido. O Pedagogo emite Pareceres e Relatórios, solicitando acompanhamento de adolescente em Medida Socioeducativa e os serviços fornecem relatórios de acompanhamento do menor atendido. Também atuam em parceria com as equipes que executam as medidas, dialogando com CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social), bem como junto as Unidades de Internação.

Todas as entrevistadas revelam uma atuação de suma importância no Judiciário, agindo e promovendo uma forma de educação conhecida como não formal, dialogando, aprendendo e ensinando, como salienta Hendler (2010) que lembra que para Vygotsky (um teórico da psicologia da aprendizagem e do desenvolvimento) o desenvolvimento humano acontece na interação do homem com o ambiente, promovendo mudanças no indivíduo. Ele coloca que as informações recebidas não são totalmente absorvidas do meio, sendo reelaboradas, com base nas individualidades de cada um.

Rinaldi diz que aprendizagem:

[] configura acima de tudo, como um processo de construção da razão, dos porquês, dos significados, do sentido das coisas, dos outros, da natureza, da realização, da vida. É um processo de auto e socioconstrução um ato de verdadeira e própria co-construção (RINALDI, 1994 apud BARBOSA e HORN, 2008, p. 26).

Logo, na ação das profissionais da Pedagogia, em exercício no Judiciário, observa-se uma prática educativa própria do fazer pedagógico, capaz de ressignificar processos respaldados pelos Direitos Humanos, uma vez que o conhecimento moral, como Piaget menciona em sua vasta obra, precisa ser explicado para que tenha sentido e significado, ou ressignificado no caso dos menores que praticaram atos infracionais, porque os valores estão invertidos, precisam ser corrigidos e devidamente compreendidos, para que tenham a chance de mudar de vida, aprendendo sobre a importância do trabalho honesto, da não violência, do respeito ao outro, etc.

Imprescindível deixar de frisar o trabalho da segunda entrevistada apresenta especificidade de ação pedagógica, na medida que cuida de toda a questão educacional de menores em situação de acolhimento. Revelando, o quanto a presença do profissional da pedagogia é fundamental no Poder Judiciário, que rememorando correspondente a um ambiente não formal de educação.

Acerca das dificuldades que enfrentam, a primeira entrevistada alegou que entende como dificuldade a questão da acessibilidade para pessoas com deficiência, assim como em relação ao sistema informatizado do Tribunal de Justiça. A segunda entrevistada referiu que muitas vezes não têm o trabalho reconhecido como relevante, enfrentando preconceitos e resistências, como se fossem invisíveis. A terceira entrevistada mencionou o fato de não ter uma orientação, aprendendo com os outros (colegas), apontando a dificuldade de se encontrar dentro do Tribunal, ou seja, em relação a atuação, mencionando a questão de saber até onde por ir, não entrando na área do outro, já que a pedagogia é multidisciplinar. Considerando como principal desafio, a necessidade de entender o trabalho do pedagogo dentro do Tribunal em relação a leis e processos. A quarta entrevistada contou que não sente dificuldade em relação ao cargo que exerce e que todo dia é um dia de aprendizado.

Podendo-se inferir que considerar a existência ou não dificuldade, corresponde a algo individual, porque foram apontadas questões de acessibilidade ao trabalho, falta de reconhecimento e de orientação, assim como a inexistência de qualquer tipo de dificuldade.

Com certeza ao se perguntar a um(a) pedagogo(a) em atuação, por exemplo, em sala de aula, também apontará dificuldades. Podendo-se afirmar sem sombra de dúvidas que dificuldades e desafios diários são próprios do desempenho de todas as profissões e em todas as áreas e não um fato isolado dos(as) pedagogos(as) trabalhando no Judiciário.

Não se podendo esquecer da questão da falta de reconhecimento, porque os educadores desempenham uma sagrada profissão, mas não encontram reconhecimento e valorização social, infelizmente.

A primeira entrevistada aponta como dificuldade algo bem pessoal, pois entende como dificuldade a questão da acessibilidade para deficientes, assim como em relação ao sistema informatizado do Tribunal de Justiça. A segunda disse que o(a) pedagogo(a) veio para ficar no Tribunal, apontando as responsabilidades por serem pioneiros e por isso mesmo muitas vezes não têm o trabalho reconhecido como relevante, enfrentando preconceitos e resistências, como se fossem invisíveis. A terceira comentou que em relação as dificuldades encontradas no trabalho, mencionou o fato de não ter uma orientação, aprendendo com os outros (colegas), apontando a dificuldade de se encontrar dentro do Tribunal, ou seja, em relação a atuação, mencionando a questão de saber até onde por ir, não entrando na área do outro, já que a pedagogia é multidisciplinar. Considerando como principal desafio, a necessidade de entender o trabalho do pedagogo dentro do Tribunal em relação a leis e processos. E a quarta, a mais antiga entrevistada em atuação, informou não sentir nenhum tipo de dificuldade, mas que aprende a cada novo dia.

A segunda e a terceira entrevistadas revelam dificuldades e desafios realmente interessantes, na medida que chegaram ao Tribunal sem saber o que fazer e estão assim como as outras constantemente aprendendo.

Como Farfus destaca:

O pedagogo tem, a cada dia, um novo desafio: executar uma prática pedagógica que atenda às demandas do século XXI e resgate o princípio da cidadania, promovendo as cidades educadoras em sua região e contribuindo com o desenvolvimento local e global. Atualmente, para esse profissional há um vasto campo de atuação; novos mercados surgem para profissionais competentes. (FARFUS, 2012, p. 86)

Acerca da questão sobre o pensam da formação no curso de Pedagogia, a primeira entrevistada comentou que o Curso de Pedagogia não forma para mediação de conflitos nas escolas, que acabam chegando à Justiça. Também afirmou que o Curso de pedagogia limita muito o profissional por focar muito na escola. A segunda entrevistada contou que se formou antes das mudanças no Curso de Pedagogia e que não cursou nenhuma matéria referente a atuação de pedagogos em espaço não escolar. A terceira entrevistada disse que o pedagogo, na verdade, é um profissional que pode atuar em diversos meios.

Muito além do meio escolar, da área de atuação escolar, ele pode atuar em diversos âmbitos. Salientou que no curso de pedagogia foram desenvolvidas habilidades, usando dos conhecimentos teóricos na prática, mobilizando através da conversa, promovendo a reflexão para que os objetivos sejam atingidos. O pedagogo tem uma formação mais humanizada, para a emancipação humana; o profissional pode fazer várias intervenções, porque tem contato com fundamentos da psicologia, da sociologia, da filosofia. A formação é ampla, fundamentando o trabalho, respeitando o contexto social, cultural, político e econômico do público atendido.

Novamente, constata-se a presença de opinião pessoal e de crítica, porém foram mencionadas situações importantes, quais sejam: as mudanças para melhor no curso de Pedagogia que agora trata do trabalho de pedagogos em espaço não escolar, podendo “atuar em diversos meios. Muito além do meio escolar.” Como enfatizou a terceira entrevistada. Também foi lembrado que no curso de Pedagogia se estuda psicologia, sociologia e filosofia, conferindo ao pedagogo uma formação ampla e humanizada, pois a Pedagogia é uma ciência humana por natureza.

Realmente, as alterações no Curso de Pedagogia são recentes, assim como igualmente são novos os estudos sobre a atuação de pedagogos em espaço não escolar.

Como Farfus diz que:

As competências necessárias para o desempenho da função de pedagogo estão cada vez mais refinadas, não basta apenas o domínio de conteúdos correlacionados à área da educacional, mas é fundamental, também, o conhecimento de gestão de pessoas e gestão organizacional, a fim de que seja possível o bom desempenho da função. (FARFUS, 2012, p. 82)

Quando indagadas sobre como se enxergam enquanto pedagogas a primeira entrevistada disse que o trabalho do(a) pedagogo(a) no Judiciário é muito importante em função das disciplinas da Pedagogia, preparando para atuar junto a crianças e adolescentes e que o pedagogo(a) veio para ficar na Justiça. A segunda entrevistada considera ser extremamente importante a atuação do(a) pedagogo(a) no Judiciário, porque em se tratando de educação precisa

de um profissional da área para resolver e encaminhar da melhor maneira possível; citou como exemplo uma biblioteca que estava em local inapropriado em uma instituição e que indicou que mudanças fossem feitas, referindo-se novamente a distorção idade série em um caso concreto de uma menina de 16 (dezesseis) anos no 5º ano, que precisava ter os estudos acelerados, para poder começar a trabalhar em programas como Jovem Aprendiz e disse que o(a) pedagogo(a) veio para ficar no Tribunal, apontando as responsabilidades por serem pioneiros e por isso mesmo muitas vezes não têm o trabalho reconhecido como relevante, enfrentando preconceitos e resistências, como se fosse invisíveis. A terceira pedagoga disse que o pedagogo tem uma área muito vasta para atuar no Tribunal, lidando com os menores, assim o trabalho desse profissional no Tribunal é extremamente importante. A quarta pedagoga a presença do(a) pedagogo(a) no Judiciário é imprescindível, atendendo crianças e adolescentes.

A repetição de ideias, apresentada acima, se revela importante para mostrar o que pensam as entrevistadas.

Todas reconhecem a importância do trabalho que desenvolvem, sendo mencionada a sensação de invisibilidade, falta de reconhecimento, pioneirismo e a responsabilidade pelo trabalho que desenvolvem.

Novamente mostra-se pertinente citar Farfus que aponta que:

Assim, os muros escolares deixam de significar barreiras para que haja a ampliação da atuação do processo educacional em um contexto multidisciplinar, como também a ampliação das possibilidades para pedagogos e profissionais da educação[...]

E são os espaços alternativos de atuação do pedagogo que facilitarão a apreensão da democracia por todos, pois o homem, nesse procedimento, é um ser que se encontra em um processo progressivo de adaptação e de criação com o meio; de equilíbrio provisório e dinâmico, em que readaptações são necessárias, pois possibilitam a reinvenção da humanidade, e, à medida que ocorre essa reinvenção do mundo, é que se desenvolvem, cada vez mais, a inteligência, a afetividade e a sociabilidade. (FARFUS, 2012, 87 e 88)

Abaixo, apresenta-se um quadro síntese dos dados coletados junto às quatro pedagogas participantes da pesquisa.

Entrevistas Idades: entre 28 e 48 anos. São todas brancas.	1ª com Pedagoga A (48 anos) (2ª Vara) Setor: Infracional	2ª com Pedagoga B (28 anos) (1ª Vara) Setor: Acolhimento	3ª com Pedagoga C (33 anos) (1ª Vara) Setor: Adoção	4ª com Pedagoga D (não informou a idade) (2ª Vara) Setor: Infracional
Formação	Pedagogia em 1998 com Mestrado em Educação	Pedagogia em 2011 com Especialização e Mestrado	Pedagogia em 2007 e Letras em 2009, com Especialização	Pedagogia em 1988 com Especialização e Mestrado
Formação para atuar no Tribunal (Uma formação específica após a formação acadêmica)	Não possui	Não possui	Não possui	Não possui
Tempo de atuação	Desde 2016 (1 ano)	Entrou nesse ano (menos de 1 ano)	Desde o final de 2016 (1 ano)	Desde 2002 (15 anos)
Regulamentação	Mencionou CNJ (Conselho Nacional de Justiça)	Disse não haver. Comentou que os colegas têm Conselhos e que a Pedagogia não tem	Falou do CNJ (Conselho Nacional de Justiça)	Lei de Organização Judicial do Estado da Paraíba (LOJE) e também o Estatuto (Arts. 150 e 151)
Comentários sobre o Curso	Não forma para	Se formou antes das	Só comentou que a	Que no curso foram

de Pedagogia	mediação dos conflitos nas escolas que acabam chegando na Justiça. Curso foca na escola	mudanças no curso, então não teve formação sobre a atuação do pedagogo em espaços não escolares	pedagogia tem uma área muito vasta de atuação no Tribunal	desenvolvidas habilidades e que usa dos conhecimentos teóricos na prática cotidiana; conversando para que os objetivos sejam atingidos. E que a pedagogia tem uma formação humanizada, podendo fazer várias intervenções por ter noção de psicologia, sociologia, filosofia. A formação é ampla.
Dificuldades Encontradas	Acessibilidade para deficiente e com o Sistema de Informação do Tribunal	Falta de um Conselho e de um carimbo. Preconceitos e resistências com pedagogo no judiciário, como se fosse invisível	Não ter uma orientação, aprendeu com os colegas, dificuldade de saber até onde pode atuar sem interferir no trabalho do outro, porque a pedagogia é multidisciplinar	Não sente dificuldades em relação ao cargo e que todo o dia é um aprendizado

<p>Importância do Pedagogo no Judiciário</p>	<p>Considera o trabalho muito importante, porque o pedagogo tem um olhar humanizado, informando atendimentos para o juiz decidir.</p>	<p>Afirmou que o pedagogo veio para ficar. Por ter saber lidar com a questão escolar, ajudando em casos de distorção séria-idade; fiscalizando se estão na escola. Mapeando, verificando, cobrando e resolvendo a questão educacional. Muitas vezes para resolver precisam encaminhar Ofícios assinados pelo Juiz.</p>	<p>Atuação é extremamente importante, atuando em casos de adoção, orientando e dando suporte, lidando com os menores, as leis e os processos.</p>	<p>É imprescindível a existência do pedagogo no Judiciário, atendendo crianças e adolescentes. O trabalho envolve aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção, etc. Sob a subordinação da autoridade judiciária.</p>
--	---	--	---	--

Fonte: Elaborado pelo autor.

Pela leitura do quadro acima, fica fácil de verificar que a formação para o exercício do cargo é a de Pedagogo(a) e que todas as entrevistadas têm ciência das suas funções, dificuldades foram apontadas pela maioria, bem como o valor do Curso de Pedagogia, que tem a intenção de fornecer uma formação ampla, com conhecimentos em psicologia, filosofia, sociologia,

preparando para o trato com crianças e adolescentes, bem como com as questões educacionais.

O trabalho do(a) pedagogo(a) no Judiciário serve de suporte para os menores, as famílias, as instituições que abrigam e que são responsáveis pela educação das crianças e dos adolescentes, auxiliando na resolução de diversos problemas, objetivando a prevenção, trabalhando no presente com um olho no futuro, na busca pelo bem individual e coletivo, ou seja, do bem comum.

Chama atenção o fato de que mesmo trabalhando no Judiciário, as entrevistadas desconhecem que o curso de direito, também confere uma formação humana, pois igualmente dispõe de disciplinas como filosofia e sociologia, dentre outras, formando bacharéis em Ciências Jurídicas e Sociais, que estudam os princípios de Justiça e equidade social e que são, em regra, sensíveis as problemáticas sociais, as quais norteiam as decisões dos magistrados. Portanto, o trabalho de qualquer juiz jamais corresponderá a simples aplicação da lei, mas com base nos princípios gerais de direito, nos costumes e nas leis, com foco no bem individual e coletivo, no Judiciário deve-se de forma incansável tentar se fazer Justiça. Com certeza, por não disporem de nenhum curso, por mais breve que seja na área do direito, desconhecem o caráter humano das Ciências Jurídicas e Sociais, falta com certeza da formação continuada.

Diante de todos os pontos analisados posso dizer que os profissionais da pedagogia no Tribunal de Justiça da Paraíba trabalham em uma Instituição em que os assuntos jurídicos são predominantes, contudo o pedagógico também se faz presente. O desafio maior do(a) pedagogo(a) é encontrar e relacionar os aspectos pedagógicos ao jurídico, realizando assim um trabalho focado no desenvolvimento da criança e do adolescente.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho iniciou focando no trabalho do(a) pedagogo(a) na 1ª Vara da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça da Paraíba, pretendendo conhecer em detalhes a atuação do(a) pedagogo(a) em espaço não escolar.

Tal situação, por fornecer maiores subsídios e possibilidades de conclusões, permitiu que se entendesse melhor o trabalho do profissional da pedagogia no Judiciário, porque ao laborar em Varas da Infância e da Juventude, podem encontrar-se em setor de adoção, acolhimento ou mesmo de infração. Mas em qualquer que seja o setor, o(a) pedagogo(a) deve por transformar a prática educativa em pedagógica.

Logo a educação em espaço não formal de educação pode auxiliar sujeitos em formação, como os menores em situação de risco, que são foco de atenção e de cuidado das Varas da Infância e da Juventude, que podem ter nesse momento uma chance de receber orientação, formular ou reformular valores, aprender e ensinar, trocar saberes, enfim eles têm a chance de vivenciar algo novo e melhor.

O objetivo geral estabelecido no sentido de refletir e analisar os modos de atuação do(a) profissional da Pedagogia no Tribunal de Justiça da Paraíba, especialmente na equipe da 1ª Vara da Infância e Juventude do Município de João Pessoa, foi devidamente atingido, indo além do proposto porque, como já aduzido, procedeu-se a pesquisa de campo junto aos profissionais da pedagogia de todas as Varas da Infância e da Juventude e não somente da 1ª Vara.

Ademais, cabe mencionar que o objetivo geral desdobrou-se em objetivos específicos com o propósito de caracterizar a atuação do(a) pedagogo(a) no contexto do Judiciário; descrever atribuições que estão sob a responsabilidade desses(as) profissionais; diagnosticar possíveis dificuldades enfrentadas; abordar a formação; comparar a formação recebida no curso de Pedagogia com as dinâmicas da prática.

Tais objetivos derivam de questionamentos acerca do perfil formativo e das atividades desenvolvidas pelos(as) pedagogos(as) no Judiciário.

As aprendizagens em decorrência da elaboração do presente trabalho foram pessoalmente significativas, permitindo o aprofundamento de conhecimentos sobre a atuação de pedagogos(as) no judiciário, mais especificamente nas Varas da Infância e da Adolescência, lidando com menores em situação de vulnerabilidade, precisando de todo o tipo de cuidado e atenção, em casos de Adoção, Acolhimento e Infração. Os(As) pedagogos(as) agindo em equipe multidisciplinar, junto com psicólogos(as) e assistentes sociais, elaboram pareceres, dentre outros instrumentos.

Podendo-se afirmar que o trabalho na área da educação desenvolvido por pedagogos(as) no Judiciário é considerado essencial por quem o desempenha, urgindo ser devidamente valorizado e reconhecido, dada sua relevância e especificidade, atuando juntamente com outros profissionais em equipe multidisciplinar, em âmbito psicossocial, para auxiliar o(s) juiz(es) a decidir da melhor maneira possível, ajudando menores em situação de risco a terem a chance de viver dias melhores, com certeza é um lindo trabalho, que enche de esperança toda a sociedade.

Ampliando os campos de atuação o(a) pedagogo(a) tem a oportunidade de revelar o quão é primordial seu ofício, para além dos muros escolares, pois a educação possui a força e o poder de ressignificar, reconstruir sentidos e significados, abrindo maravilhosas e encantadoras portas para o saber ser, o saber conviver, o saber aprender, o saber partilhar, entre outros incríveis saberes, buscando um mundo melhor para todos nós.

APÊNDICES

APÊNDICE A

Roteiro de Entrevista

Universidade Federal da Paraíba

Centro de Educação

Graduação em Pedagogia

“AS PRÁTICAS PROFISSIONAIS DE PEDAGOGOS NO CONTEXTO DO SISTEMA JUDICIÁRIO EM JOÃO PESSOA – PB”.

INSTRUMENTO PARA COLETA DE DADOS JUNTO A COORDENADORES PEDAGÓGICOS

Bloco 1 – Dados de identificação

Nome:	Idade:	Gênero: () Masculino () Feminino
Qual é a sua profissão no Tribunal de Justiça?	Em que ano ingressou no cargo que ocupa?	
Qual é a sua formação profissional:- ----- -----		
Licenciatura: ----- -----		
Ano de conclusão da graduação: ----- -----		
Especialização: ----- -----		
Mestrado: ----- -----		
Possui pós-graduação?		
Você tem experiência profissional em outros âmbitos? () Não () Sim - Quais?		

Bloco 2 – Roteiro de Entrevista Semiestruturada

- Você recebeu formação específica para exercer seu cargo no Tribunal de Justiça da Paraíba?
- Fez curso de formação continuada após ingressar no cargo?
- Como descreveria o seu trabalho?
- Quais são as suas atribuições no cargo?
- Existe uma documentação que regulamenta seu cargo?
- Para você qual a importância da atuação do (a) Pedagogo (a) no Tribunal de Justiça da Paraíba?
- Você sente alguma dificuldade no cargo em que exerce? Qual?

APÊNDICE B
TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Dados de identificação:

Título do Projeto: AS PRÁTICAS PROFISSIONAIS DE PEDAGOGOS NO
CONTEXTO DO SISTEMA JUDICIÁRIO EM JOÃO PESSOA – PB”.

Pesquisador Responsável: João Sabino de Oliveira

Instituição a qual pertence o pesquisador responsável: Graduação em
Pedagogia / Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba – Jardim
Cidade Universitária, s/n - Castelo Branco, João Pessoa/PB. CEP: 58.059-970.
Telefone para Contato: (81) 99981-3390

Prezado (a) Senhor (a),

Esta pesquisa é sobre a Educação Não Formal como campo de atuação de pedagogos e está sendo desenvolvida pelo Prof. Dr. José Leonardo Rolim de Lima Severo, do Departamento de Habilitações Pedagógicas do Centro de Educação, na Universidade Federal da Paraíba. O objetivo da pesquisa é objetivo de investigar fundamentos, finalidades e características que configuram os modos de atuação de pedagogos em práticas educativas não formais na cidade de João Pessoa.

A pesquisa poderá impactar positivamente no acúmulo de referenciais sobre como o curso de Pedagogia pode desenvolver processos formativos orientados aos âmbitos da Educação Não Formal, atendendo a uma demanda social contemporânea de formação humana que ultrapassa o limite da escola, colaborando, assim, com a democratização do acesso a conhecimentos e práticas que ajudem as pessoas a se inserirem de modo otimizado em contextos de interação social, trabalho e cultura diversos. Igualmente, promove o reconhecimento da atuação do pedagogo na Educação Não Formal, implicando na formulação de referenciais que podem incrementar,

potencialmente, a intervenção desse profissional para o desenvolvimento social.

Solicitamos a sua colaboração para que participe da coleta de dados da pesquisa, respondendo a um questionário semiestruturado, como também sua autorização para apresentar os resultados deste estudo em eventos da área de Educação e afins e publicar em revistas científicas e outros meios de divulgação acadêmica. Por ocasião da publicação dos resultados, seu nome será mantido em sigilo. Informamos que essa pesquisa não oferece riscos previsíveis para a sua saúde. Esclarecemos que sua participação no estudo é voluntária e, portanto, o (a) senhor (a) não é obrigado (a) a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pelo Pesquisador. Caso decida não participar do estudo, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano.

O pesquisador estará a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da pesquisa.

Diante do exposto, declaro que fui devidamente esclarecido (a) e dou o meu consentimento para participar da pesquisa e para publicação dos resultados. Estou ciente que receberei uma cópia desse documento.

João Pessoa – PB, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Participante da Pesquisa

Contato do Pesquisador Responsável:

Caso necessite de maiores informações sobre o presente estudo, favor ligar para o pesquisador José Leonardo Rolim de Lima Severo no número (83) 99983-3699.

Endereço: Cidade Universitária, Campus I. Setor Humanístico. Bloco III. João Pessoa – PB. Brasil. CEP: 58059-900. Fone: (83) 3216-7702

Ou

Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba Campus I - Cidade Universitária - 1º Andar – CEP 58051-900 – João Pessoa/PB

☐ (83) 3216-7791 E-mail: eticaccsufpb@hotmail.com.

Atenciosamente,

Assinatura do Pesquisador Responsável

REFERÊNCIAS

- AROEIRA, Maria Luisa. **Didática da pré-escola**. São Paulo: Editora FTD, 1996.
- BARBOSA, Maria Carmem Silveira e HORN, Maria da Graça Souza. **Projetos pedagógicos na educação infantil**. Reimpressão. Porto Alegre. Editora Artmed: 2008.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa. Editora: 1979.
- BARTNIK, Helena Leomir de Souza. **Gestão Educacional**. 1ª Ed. Curitiba: Editora Intersaberes, 2012.
- BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação**. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- CORDIOLLI, Marcos Antônio. **Sistemas de Ensino e Políticas Educacionais no Brasil**. Curitiba: Editora IBPEX Dialógica, 2011.
- CRUZ, Giseli Barreto da. **Curso de pedagogia no Brasil: história e formação com pedagogos primordiais**. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2011.
- FARFUS, Daniele. **Espaços educativos: um olhar pedagógico**. 1ª Edição. Editora Intersaberes. Curitiba: 2012.
- FRANCO, Maria Amélia Santoro. **Pedagogia como ciência da educação**. Campinas, SP: Papyrus, 2003.
- GRACIANI, Maria Stela Santos. **Pedagogia Social**. 1ª Ed. São Paulo: Cortez, 2014.
- LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2003.
- LEITE, Maria Cecília L. **Decisões pedagógicas e inovações no ensino jurídico**. 2003 386 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2003.
- LIBÂNEO, J. C.; PIMENTA, S. G. **Formação dos profissionais em educação: visão crítica e perspectiva de mudança**. In: PIMENTA, S. G. *Pedagogia e Pedagogos: caminhos e perspectivas*. São Paulo: Cortez, 2002. cap. 1. p. 11-58.
- LIBÂNEO, J. C. *Organização e gestão da escola: teoria e prática*. Goiânia: Alternativa, 5 ed., 2004.
- LIBÂNEO, José Carlos. **Pedagogia e Pedagogos, Para Quê?** 8ª Ed. São Paulo: Cortez, 2005.
- MINAYO, Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 31ª Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.
- OLIVEIRA, Maria Marly de. **Como fazer pesquisa qualitativa**. 4ª Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

SAVIANI, Dermeval. **Da Nova LDB ao Novo Plano Nacional de Educação: Por Uma Outra Política Educacional**. 5ª Ed. Campinas, SP: Editora Autores Associados, 2004.

SEVERINO, Antonio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 22ª Ed. São Paulo: Cortez, 2000.

SOARES, Marcos Aurélio Silva. **O pedagogo e a organização do trabalho pedagógico**. 2ª Ed. Curitiba: Editora Intersaberes, 2014.

SOUZA, Maria Antônia. **Educação de Jovens e Adultos**. 1ª Edição. Curitiba: Editora Intersaberes, 2012.

TERRA, Márcia de Lima Elias (org.). **História da Educação**. São Paulo: Editora Pearson, 2014.

TRILLA, J. **A educação não formal**. In: ARANTES, Valéria Amorin (org.). Educação formal e não-formal: pontos e contrapontos. São Paulo: Summus, 2008.

VALLE, Luciana de Luca Dalla. **Metodologia da Alfabetização**. 1ª Edição. Curitiba: Editora Intersaberes. 2013.

SOUZA, Ângelo Ricardo de. 2006. **O Perfil da Gestão Escolar no Brasil. Tese de Doutorado (Educação: História, Política, Sociedade)**. São Paulo: PUC-SP.

WEISHEIMER, Nilson e outros. **Desigualdades de gênero, raça e etnia**. 1ª Edição. Curitiba: Editora Intersaberes, 2012.

Webgrafia:

ALVES-MAZZOTTI, Alda Judith. **Usos e abusos dos estudos de caso**. 2006 Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/v36n129/a0736129.pdf>> Acesso em: 2 Out. 2017.

ARCANJO, Fernanda e HANASHIRO, Midori. **“História da Educação no Brasil”**. 1ª Edição. Biblioteca 24 horas. São Paulo: 2010. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=Niv-ZvABkukC&printsec=frontcover&hl=pt-BR&source=gbs_ge_summary_r&cad=0#v=onepage&q&f=false> Acesso em: 2 Out. 2017.

ARNONI, Maria Eliza Brefere. **A prática do estagiando do Magistério na perspectiva da práxis educativa: do estágio do CEFAM de Jales**. Campinas: SP, 2001 Disponível em:<<http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/253615>> e

<http://repositorio.unicamp.br/jspui/bitstream/REPOSIP/253615/1/Arnoni_MariaElizaBrefere_D.pdf> Acesso em: 9 Out. 2017.

BECKERT, Elisandra Andréia; TRENHAGO, Janinha. **Psicomotricidade infantil: a arte de brincar e aprender através do lúdico**. 2016. Disponível em: <<https://psicologado.com/atuacao/psicologia-escolar/psicomotricidade-infantil-a-arte-de-brincar-e-aprender-atraves-do-ludico>> Acesso em: 10 Set. 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15548-d-c-n-educacao-basica-nova-pdf&Itemid=30192> Acesso em: 28 Nov. 2017.

CASTRO, Michele Guedes Bredel. **“Uma retrospectiva da formação de professores: histórias e questionamentos”**. RJ: 2006. Disponível em: <http://www.fae.ufmg.br/estrado/cd_viseminario/trabalhos/eixo_tematico_1/uma_retrospec_form_prof.pdf> Acesso em: 21 Set. 2017.

CERONI, Mary Rosane. **O perfil do pedagogo para atuação em espaços não-escolares**. 2006. Disponível em: <http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?pid=MSC0000000092006000100040&script=sci_arttext> Acesso em: 10 Out. 2017.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/busca?termo=pedagogos+no+judici%C3%A1rio>> Acesso em 7 Dez. 2017.

DELORS, Jacques (presidente). **Educação um tesouro a descobrir**. Relatório para a Unesco da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. Brasília. 2010. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0010/001095/109590por.pdf>> Acesso em: 7 Dez. 2017.

FRANCO, Maria Amélia Santoro. **Práticas pedagógicas de ensinar-aprender: por entre resistências e resignações**. 2015. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ep/v41n3/1517-9702-ep-41-3-0601.pdf>> Acesso em: 9 de Out. 2017.

FREITAS, Riane Conceição Ferreira; SILVA, Gilmar Pereira da. **O trabalho do pedagogo no Tribunal de Justiça do Pará: desafios entre formação e atuação**. 2013. Disponível em: <<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2013/JornadaEixo2013/anais-eixo2-transformacoesnomundodotrabalho/PDF/otrabalhodopedagogonotribunaldejusticadopara.pdf>> Acesso em: 27 Out. 2017.

GADOTTI, Moacir. **A questão da educação formal/não-formal**. Sion (Suisse), 18 au 22 octobre 2005. Disponível em: <http://www.vdl.ufc.br/solar/aula_link/lquim/A_a_H/estrutura_pol_gest_educacio>

nal/aula_01/imagens/01/Educacao_Formal_Nao_Formal_2005.pdf> Acessado em: 26 Out. 2017.

GOHN, Maria da Glória. **Educação Não-formal, participação da sociedade civil e estruturas colegiadas nas escolas.** 2006. Disponível em: <<http://escoladegestores.mec.gov.br/site/8-biblioteca/pdf/30405.pdf>> Acesso em: 10 de Out. 2017.

HENDLER, Vanícia Behenck. **O lúdico nas primeiras séries do ensino fundamental.** 2010. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/142848/000993665.pdf?sequence=1>> Acesso em: 4 Ago. 2017.

KARKOTLI, Gilson (Org.); ALVES, Elizete Lanzoni; DACOREGGIO, Marlene dos Santos; BECKER, Fernando; TEIXEIRA, Gilberto. **Metodologia construção de uma proposta científica.** 1ª Ed. Curitiba: Ed. Camões, 2008. Disponível em: <http://www.professorapatriciaruiz.com.br/metodologia/proposta_cient%C3%ADfica.pdf#page=55> Acesso em: 10 Out. 2017.

LEITE, Maria Cecília L. **Decisões pedagógicas e inovações no ensino jurídico.** 2003 386 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2003. Disponível em: <<http://www.ces.uc.pt/lab2004/pdfs/MariaLeite.pdf>> Acesso em 10 Out. 2017.

MEC. **O Plano Nacional de Educação (2014/2024) em movimento.** Disponível em: <<http://pne.mec.gov.br/>> Acesso em 7 Dez. 2017.

PORTELA, A. L; ATTA, D. M. A. Brasília: PRASEM III- **Guia de Consulta - FUNDESCOLA MEC, 2001.** Disponível em: <<http://livros01.livrosgratis.com.br/me002351.pdf>> Acesso em 24 Abr. 2017.

RODRIGUES, Tiago. **Diário de Carreira: Promotor da Infância e Juventude.** 2016. Disponível em: <<https://jota.info/carreira/diario-de-carreira-promotor-de-justica-da-infancia-e-da-juventude-11102016>> Acesso em: 6 Dez. 2017.

SANTOS, Bettina Steren dos e outros. **Psicologia e educação.** Desenvolvimento humano - adolescência e vida adulta. V.2. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2000.

SAVIANI, Dermeval. **ORIGEM E DESENVOLVIMENTO DA PEDAGOGIA HISTÓRICO-CRÍTICA.** 2012. Disponível em: <https://www.ifch.unicamp.br/formulario_cemarx/selecao/2012/trabalhos/Dermeval%20Saviani.pdf> e <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022015000300601&lng=en&nrm=iso&tlng=pt> Acesso em: 10 Out. 2017.

SEVERO, José Leonardo Rolim de Lima. **Educação não escolar como campo de práticas pedagógicas.** 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2176-66812015000300561&lng=en&nrm=iso&tlng=pt> Acesso em: 28 Nov. 2017.

SEVERO, José Leonardo Rolim de Lima. **Currículos escolares e formação humana para a cidadania: um debate desde a pedagogia social**. 2017. Disponível em: <<http://www.seminarioredes.com.br/ixredes/adm/trabalhos/diagramados/TR718.pdf>> Acesso em: 28 Nov. 2017.

SEVERO, José Leonardo Rolim de Lima; PIMENTA, Selma Garrido. **A pedagogia entre o passado e a contemporaneidade: apontamentos para uma resignificação epistemológica**. 2015. Disponível em: <<https://www.revistas.ufg.br/interacao/article/view/35869>> Acesso em: 28 Nov. 2017.

VASCONCELOS, Marcus Klinger Madeira de Vasconcelos. **Administração de uma Vara da Infância e Juventude e suas repercussões na sociedade**. 2014. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/44307/administracao-de-uma-vara-da-infancia-e-juventude-e-suas-repercussoes-na-sociedade>> Acesso em: 6 Dez. 2017.

VIEIRA, Suzane da Rocha. **A trajetória do curso de pedagogia – de 1939 a 2006**. 2008. Disponível em: <<http://www.unioeste.br/cursos/cascavel/pedagogia/eventos/2008/4/Artigo%2013.pdf>> Acesso em: 9 de Out. 2017.

Legislação:

BRASIL, Presidência da República. **Decreto Lei nº 4.024/61**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4024.htm> Acesso em: 10 Out. 2017.

BRASIL, Presidência da República. Lei nº 5.540/68. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5540.htm> Acesso em: 10 Out. 2017.

BRASIL, Presidência da República. Lei nº 5.692/1971. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5692.htm> Acesso em: 10 Out. 2017.

BRASIL, Presidência da República. Constituição Federal de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm> Acesso em: 10 Out. 2017.

BRASIL, Presidência da República. **Lei nº 9394/96**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm> Acesso em: 9 Out. 2017.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 11.788/2008**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm> Acesso em: 09 Out. 2017.

BRASIL, Câmara dos Deputados. **DECRETO-LEI Nº 1.190, DE 4 DE ABRIL DE 1939**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-1190-4-abril-1939-349241-publicacaooriginal-1-pe.html>> Acesso em 2 Out. 2017.

MEC. **RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1.** 2006 Disponível em:
<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_06.pdf> Acesso em: 10 Out.
2017.

LEI ESTADUAL N. 11.170 de 26 de agosto de 2008 (Estado da Bahia).
Disponível em:
<<http://www.sinpojud.org.br/UserFiles/File/Legislacao/Lei%2011170-2008PCS.pdf>> Acesso em: 6 Dez. 2017.